



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.  
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado Jardins Zuriq, no âmbito do Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, no art. 285 da Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022; na Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor do Município de Goiânia; na Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972; e o contido nos Processos Administrativos nºs 56842179/2014, 57447168/2014, 48659918/2012, 62690402/2015 e 68315123/2016,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação do loteamento Jardins Zuriq, situado no Município de Goiânia.

Art. 2º Fica aprovado o loteamento denominado Jardins Zuriq, remanescente da Fazenda Santa Cruz, parte da Gleba 1C - Quinhão "AB", situada na Macrozona Construída de Goiânia, com área documental de 352.512,66m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e doze metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) e área a parcelar de 240.812,86m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta mil oitocentos e doze metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 114.317, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, de propriedade de FGR Urbanismo Jardins Zuriq SPE Ltda.

Art. 3º A descrição do projeto de parcelamento do solo urbano e o quadro geral de distribuição de áreas, com a indicação dos equipamentos públicos que passarão ao domínio do município, constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º No loteamento, ficam previstas as seguintes áreas de uso:

I - Unidade de Uso Sustentável – UUS: quadras 4, 5, 7, 9, 10 e 12; Quiosque 01 (QE-01) e Quadra comercial 02 (QC-02); e

II - Área de Adensamento Básico – AAB: para as demais quadras, com exceção às áreas públicas municipais.

Art. 5º Passam a integrar o sistema viário básico da cidade:

I - a Avenida Diógenes Dolival Sampaio e Avenida Gyn-02, classificadas como vias externas; e

II - a Rua JZ-04, Rua JZ-06, Rua JZ-12, Avenida Zuriq e Rua JZ-14, caracterizadas como Via Local 04.

Parágrafo único. A Avenida Zuriq, conforme indicado no projeto, é dividida em dois trechos:

I - no trecho 1, tem caixa de 33,80m, sendo 3,00m de calçadas de cada lado, 4,00m de canteiro central, três pistas de acesso de 3,50m cada separados por dois canteiros de 0,70cm cada e três pistas de saída de 3,50m cada separados por dois canteiros de 0,70cm cada; e

II - no trecho 2, tem caixa de 38,80m, sendo 3,00m de calçada de cada lado, 4,00m de canteiro central, 11,90m de vias carroçáveis de cada lado e 5,00m de estacionamento de um lado.

Art. 6º O empreendedor deverá implantar no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento, as seguintes obras:

I - rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública;

II - rede de distribuição e abastecimento de água potável;

III - sistema de esgotamento sanitário;

IV - abertura de vias de circulação;

V - demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;

VI - obras de escoamento de águas pluviais e drenagem urbana;

VII - pavimentação asfáltica, guias e sarjetas; e

VIII - instalações fixas de combate a incêndio.

Parágrafo único. Os valores para a execução das obras do parcelamento do solo previstas neste artigo constam no Anexo II.

Art. 7º Em garantia à execução das obras e serviços de que trata o art. 6º, o empreendedor oferece a Apólice Seguro Garantia nº 017412023000107750120747, da BMG Seguros S.A., com vencimento em 31 de julho de 2027, no valor de R\$ 8.771.491,29 (oito milhões setecentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

Art. 8º Após o prazo previsto no art. 6º deste Decreto, o inadimplemento do loteador implicará no pagamento dos prejuízos cobertos pelo contrato de seguro-garantia, pelo qual a BMG Seguros S.A. se responsabilizará perante o Município de Goiânia na hipótese de indenização, independentemente de qualquer ação ou medida judicial.

Parágrafo único. A empresa FGR Urbanismo Jardins Zurique SPE Ltda ficará responsável a complementar o valor necessário à execução das obras na hipótese da garantia não suportar as despesas.

Art. 9º Realizadas todas as obras e serviços exigidos, a administração pública municipal, a requerimento do empreendedor, após vistoria de seu órgão próprio, dará plena quitação da obrigação assumida.

Art. 10. O empreendedor/proprietário fica obrigado a comunicar oficialmente à concessionária de energia, ao órgão municipal de infraestrutura urbana, à Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO e à Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, o início de qualquer obra de infraestrutura do referido loteamento.

Art. 11. A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico, juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 12. Aprovado o projeto de loteamento, o empreendedor deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 13. A eficácia deste Decreto está condicionada à transferência ao Município de Goiânia, por meio de doação, da Gleba 01B, parte integrante da Fazenda Vau das Pombas, Goiânia-Goiás, objeto da matrícula nº 115.309, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, correspondente ao percentual mínimo legal de área pública destinada a Equipamento Comunitário - Área institucional.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

## ANEXO I

JARDINS ZURIQUE  
PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA SANTA CRUZPROPRIETÁRIO: FGR URBANISMO JARDINS ZURIQUE SPE LTDA  
CNPJ Nº 17.249.494/0001-45

TÍTULO DE PROPRIEDADE: MATRÍCULA Nº 114.317, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

## 1. LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

## DESCRIÇÃO DA POLIGONAL DA ÁREA

GLEBA 1C - QUINHÃO "AB", parte integrante das FAZENDA SANTA CRUZ

ÁREA DOCUMENTAL: 352.512,66 m<sup>2</sup>

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-A1**, de coordenadas **N 8.151.159,558m** e **E 690.594,371m**; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, de propriedade de Prefeitura Municipal de Goiânia, CNPJ nº 01.612.092/0001-23, no azimute de **100°57'18"**, na distância de **104,81 m**; até o vértice **M-A2**, de coordenadas **N 8.151.139,640m** e **E 690.697,275m**; em desenvolvimento de curva circular com **58,54 m**, formado por arco de raio **300,00 m** e ângulo central **11°10'46"** ou pela corda do arco no azimute de **106°32'41"**, na distância de **58,44 m**; até o vértice **M-A2A**, de coordenadas **N 8.151.122,998m** e **E 690.753,298m**; no azimute de **112°08'04"**, na distância de **189,03 m**; até o vértice **M-A3**, de coordenadas **N 8.151.051,773m** e **E 690.928,401m**; em desenvolvimento de curva circular com **68,46 m**, formado por arco de raio **570,00 m** e ângulo central **6°52'55"** ou pela corda do arco no azimute de **115°34'31"**, na distância de **68,42 m**; até o vértice **M-A4**, de coordenadas **N 8.151.022,235m** e **E 690.990,120m**; no azimute de **119°00'59"**, na distância de **148,86 m**; até o vértice **M-A4A**, de coordenadas **N 8.150.950,028m** e **E 691.120,297m**; em desenvolvimento de curva circular com **61,17 m**, formado por arco de raio **570,00 m** e ângulo central **6°08'57"** ou pela corda do arco no azimute de **122°05'27"**, na distância de **61,14 m**; até o vértice **M-A4B**, de coordenadas **N 8.150.917,544m** e **E 691.172,099m**; no azimute de **125°09'56"**, na distância de **41,81 m**; até o vértice **M-A4C**, de coordenadas **N 8.150.893,467m** e **E 691.206,275m**; em desenvolvimento de curva circular com **27,61 m**, formado por arco de raio **330,00 m** e ângulo central **4°47'37"** ou pela corda do arco no azimute de **122°46'07"**, na distância de **27,60 m**; até o vértice **M-A4D**, de coordenadas **N 8.150.878,528m** e **E 691.229,483m**; no azimute de **120°22'19"**, na distância de **62,18 m**; até o vértice **M-A4E**, de coordenadas **N 8.150.847,090m** e **E 691.283,128m**; em desenvolvimento de curva circular com **27,02 m**, formado por arco de raio **116,00 m** e ângulo central **13°20'42"** ou pela corda do arco no azimute de **113°41'58"**, na distância de **26,96 m**; até o vértice **M-A5**, de coordenadas **N 8.150.836,255m** e **E 691.307,812m**; em desenvolvimento de curva circular com **11,15 m**, formado por arco de raio **116,00 m** e ângulo central **5°30'23"** ou pela corda do arco no azimute de **104°16'25"**, na distância de **11,14 m**; até o vértice **M-A6**, de coordenadas **N 8.150.833,507m** e **E 691.318,612m**; no azimute de **101°31'14"**, na distância de **227,67 m**; até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 8.150.788,037m** e **E 691.541,697m**; em desenvolvimento de curva circular com **8,38 m**, formado por arco de raio **8,00 m** e ângulo central **60°01'40"** ou pela corda do arco no azimute de **131°32'04"**, na distância de **8,00 m**; até o vértice **M-10A**, de coordenadas **N 8.150.782,730m** e **E 691.547,688m**; deste, segue confrontando com Av. Diógenes Dolival Sampaio, de propriedade de Prefeitura Municipal de Goiânia, CNPJ nº 01.612.092/0001-23, em desenvolvimento de curva circular com **21,10 m**, formado por arco de raio **42,00 m** e ângulo central **28°47'20"** ou pela corda do arco no azimute de **147°09'14"**, na distância de **20,88 m**; até o vértice **M-9**, de coordenadas **N 8.150.765,187m** e **E 691.559,014m**; em desenvolvimento de curva circular com **8,35 m**, formado por arco de raio **8,02 m** e ângulo central **59°37'46"** ou pela corda do arco no azimute de **166°05'56"**, na distância de **7,98 m**; até o vértice **M-8**, de coordenadas **N 8.150.757,441m** e **E 691.560,931m**; no azimute de **195°54'49"**, na distância de **278,62 m**; até o vértice **M-7**, de

coordenadas **N 8.150.489,503m** e **E 691.484,538m**; em desenvolvimento de curva circular com **45,14 m**, formado por arco de raio **285,00 m** e ângulo central **9°04'31"** ou pela corda do arco no azimute de **200°27'04"**, na distância de **45,09 m**; até o vértice **M-6**, de coordenadas **N 8.150.447,251m** e **E 691.468,782m**; no azimute de **205°02'37"**, na distância de **73,20 m**; até o vértice **M-5A**, de coordenadas **N 8.150.380,936m** e **E 691.437,797m**; deste, segue pela margem esquerda do Córrego Barreiro, confrontando com **QUINHÃO C - parte da Gleba 1C- FAZENDA SANTA CRUZ**, Matrícula nº **55.236**, Registrado no Registro de Imóveis de Goiânia, da comarca de Goiânia, estado de GO, de propriedade de **Lusane Agropecuária Ltda**, CNPJ nº **06.296.626/0001-73**, no azimute de **310°05'54"**, na distância de **10,84 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8.150.387,920m** e **E 691.429,503m**; no azimute de **341°30'12"**, na distância de **7,33 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8.150.394,873m** e **E 691.427,177m**; no azimute de **4°33'34"**, na distância de **2,95 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8.150.397,813m** e **E 691.427,411m**; no azimute de **320°42'06"**, na distância de **6,11 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8.150.402,541m** e **E 691.423,542m**; no azimute de **288°29'09"**, na distância de **10,57 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8.150.405,892m** e **E 691.413,519m**; no azimute de **247°56'26"**, na distância de **7,85 m**; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8.150.402,945m** e **E 691.406,247m**; no azimute de **260°33'30"**, na distância de **5,91 m**; até o vértice **P7**, de coordenadas **N 8.150.401,975m** e **E 691.400,414m**; no azimute de **264°14'22"**, na distância de **4,89 m**; até o vértice **P8**, de coordenadas **N 8.150.401,484m** e **E 691.395,547m**; no azimute de **314°27'37"**, na distância de **4,98 m**; até o vértice **P9**, de coordenadas **N 8.150.404,969m** e **E 691.391,996m**; no azimute de **299°03'49"**, na distância de **1,88 m**; até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8.150.405,880m** e **E 691.390,356m**; no azimute de **349°01'20"**, na distância de **10,91 m**; até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8.150.416,589m** e **E 691.388,279m**; no azimute de **341°08'03"**, na distância de **5,61 m**; até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8.150.421,902m** e **E 691.386,464m**; no azimute de **345°57'50"**, na distância de **2,95 m**; até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8.150.424,768m** e **E 691.385,747m**; no azimute de **357°05'46"**, na distância de **10,30 m**; até o vértice **P14**, de coordenadas **N 8.150.435,055m** e **E 691.385,225m**; no azimute de **303°08'13"**, na distância de **7,53 m**; até o vértice **P15**, de coordenadas **N 8.150.439,170m** e **E 691.378,921m**; no azimute de **321°15'20"**, na distância de **12,65 m**; até o vértice **P16**, de coordenadas **N 8.150.449,038m** e **E 691.371,003m**; no azimute de **303°21'32"**, na distância de **28,03 m**; até o vértice **P17**, de coordenadas **N 8.150.464,450m** e **E 691.347,593m**; no azimute de **320°39'16"**, na distância de **23,50 m**; até o vértice **P18**, de coordenadas **N 8.150.482,623m** e **E 691.332,694m**; no azimute de **296°04'10"**, na distância de **8,61 m**; até o vértice **P19**, de coordenadas **N 8.150.486,405m** e **E 691.324,964m**; no azimute de **280°39'04"**, na distância de **9,49 m**; até o vértice **P20**, de coordenadas **N 8.150.488,158m** e **E 691.315,642m**; no azimute de **231°14'06"**, na distância de **5,34 m**; até o vértice **P21**, de coordenadas **N 8.150.484,816m** e **E 691.311,480m**; no azimute de **244°52'29"**, na distância de **11,73 m**; até o vértice **P22**, de coordenadas **N 8.150.479,834m** e **E 691.300,858m**; no azimute de **202°30'31"**, na distância de **7,28 m**; até o vértice **P23**, de coordenadas **N 8.150.473,105m** e **E 691.298,069m**; no azimute de **230°07'37"**, na distância de **9,38 m**; até o vértice **P24**, de coordenadas **N 8.150.467,089m** e **E 691.290,867m**; no azimute de **297°28'06"**, na distância de **11,13 m**; até o vértice **P25**, de coordenadas **N 8.150.472,225m** e **E 691.280,988m**; no azimute de **305°52'38"**, na distância de **6,54 m**; até o vértice **P26**, de até o vértice **M-9**, de coordenadas **N 8.150.765,187m** e **E 691.559,014m**; em desenvolvimento de curva circular com **8,35 m**, formado por arco de raio **8,02 m** e ângulo central **59°37'46"** ou pela corda do arco no azimute de **166°05'56"**, na distância de **7,98 m**; até o vértice **M-8**, de coordenadas **N 8.150.757,441m** e **E 691.560,931m**; no azimute de **195°54'49"**, na distância de **278,62 m**; até o vértice **M-7**, de coordenadas **N 8.150.489,503m** e **E 691.484,538m**; em desenvolvimento de curva circular com **45,14 m**, formado por arco de raio **285,00 m** e ângulo central **9°04'31"** ou pela corda do arco no azimute de **200°27'04"**, na distância de **45,09 m**; até o vértice **M-6**, de coordenadas **N 8.150.447,251m** e **E 691.468,782m**; no azimute de **205°02'37"**, na distância de **73,20 m**; até o vértice **M-5A**, de coordenadas **N 8.150.380,936m** e **E 691.437,797m**; deste, segue pela margem esquerda do Córrego Barreiro, confrontando com **QUINHÃO C - parte da Gleba 1C- FAZENDA SANTA CRUZ**, Matrícula nº **55.236**, Registrado no Registro de Imóveis de Goiânia, da comarca de Goiânia, estado de GO, de propriedade de **Lusane Agropecuária Ltda**, CNPJ nº **06.296.626/0001-73**, no azimute de **310°05'54"**, na distância de **10,84 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8.150.387,920m** e **E 691.429,503m**; no azimute de **341°30'12"**, na distância de **7,33 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8.150.394,873m** e **E 691.427,177m**; no azimute de **4°33'34"**, na distância de **2,95 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8.150.397,813m** e **E 691.427,411m**; no azimute de **320°42'06"**, na distância de **6,11 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8.150.402,541m** e **E 691.423,542m**; no azimute de **288°29'09"**, na distância de **10,57 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8.150.405,892m** e **E 691.413,519m**; no azimute de **247°56'26"**, na distância de **7,85 m**; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8.150.402,945m** e **E 691.406,247m**; no azimute de **260°33'30"**, na distância de **5,91 m**; até o vértice **P7**, de coordenadas **N 8.150.401,975m** e **E 691.400,414m**; no azimute de **264°14'22"**, na distância de **4,89 m**; até o vértice **P8**, de coordenadas **N 8.150.401,484m** e **E 691.395,547m**; no azimute de **314°27'37"**, na distância de **4,98 m**; até o vértice **P9**, de coordenadas **N 8.150.404,969m** e **E 691.391,996m**; no azimute de **299°03'49"**, na distância de **1,88 m**; até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8.150.405,880m** e **E 691.390,356m**; no azimute de **349°01'20"**, na distância de **10,91 m**; até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8.150.416,589m** e **E 691.388,279m**; no azimute de **341°08'03"**, na distância de **5,61 m**; até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8.150.421,902m** e **E 691.386,464m**; no azimute de **345°57'50"**, na distância de **2,95 m**; até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8.150.424,768m** e **E 691.385,747m**; no azimute de **357°05'46"**, na distância de **10,30 m**; até o vértice **P14**, de coordenadas **N 8.150.435,055m** e **E 691.385,225m**; no azimute de **303°08'13"**, na distância de **7,53 m**; até o vértice **P15**, de coordenadas **N 8.150.439,170m** e **E 691.378,921m**; no azimute de **321°15'20"**, na distância de **12,65 m**; até o vértice **P16**, de coordenadas **N 8.150.449,038m** e **E 691.371,003m**; no azimute de **303°21'32"**, na distância de **28,03 m**; até o vértice **P17**, de coordenadas **N 8.150.464,450m** e **E 691.347,593m**; no azimute de **320°39'16"**, na distância de **23,50 m**; até o vértice **P18**, de coordenadas **N 8.150.482,623m** e **E 691.332,694m**; no azimute de **296°04'10"**, na distância de **8,61 m**; até o vértice **P19**, de coordenadas **N 8.150.486,405m** e **E**

691.324,964m; no azimute de 280°39'04", na distância de 9,49 m; até o vértice **P20**, de coordenadas **N 8.150.488,158m** e **E 691.315,642m**; no azimute de 231°14'06", na distância de 5,34 m; até o vértice **P21**, de coordenadas **N 8.150.484,816m** e **E 691.311,480m**; no azimute de 244°52'29", na distância de 11,73 m; até o vértice **P22**, de coordenadas **N 8.150.479,834m** e **E 691.300,858m**; no azimute de 202°30'31", na distância de 7,28 m; até o vértice **P23**, de coordenadas **N 8.150.473,105m** e **E 691.298,069m**; no azimute de 230°07'37", na distância de 9,38 m; até o vértice **P24**, de coordenadas **N 8.150.467,089m** e **E 691.290,867m**; no azimute de 297°28'06", na distância de 11,13 m; até o vértice **P25**, de coordenadas **N 8.150.472,225m** e **E 691.280,988m**; no azimute de 305°52'38", na distância de 6,54 m; até o vértice **P26**, de coordenadas **N 8.150.476,058m** e **E 691.275,688m**; no azimute de 339°16'28", na distância de 2,23 m; até o vértice **P27**, de coordenadas **N 8.150.478,144m** e **E 691.274,899m**; no azimute de 354°18'00", na distância de 22,32 m; até o vértice **P28**, de coordenadas **N 8.150.500,357m** e **E 691.272,682m**; no azimute de 307°25'27", na distância de 7,56 m; até o vértice **P29**, de coordenadas **N 8.150.504,952m** e **E 691.266,676m**; no azimute de 258°05'45", na distância de 11,34 m; até o vértice **P30**, de coordenadas **N 8.150.502,613m** e **E 691.255,579m**; no azimute de 225°49'58", na distância de 7,05 m; até o vértice **P31**, de coordenadas **N 8.150.497,703m** e **E 691.250,525m**; no azimute de 225°39'26", na distância de 5,60 m; até o vértice **P32**, de coordenadas **N 8.150.493,787m** e **E 691.246,518m**; no azimute de 289°49'51", na distância de 6,08 m; até o vértice **P33**, de coordenadas **N 8.150.495,849m** e **E 691.240,800m**; no azimute de 268°52'29", na distância de 12,48 m; até o vértice **P34**, de coordenadas **N 8.150.495,604m** e **E 691.228,326m**; no azimute de 294°50'33", na distância de 24,60 m; até o vértice **P35**, de coordenadas **N 8.150.505,941m** e **E 691.205,998m**; no azimute de 261°17'35", na distância de 8,51 m; até o vértice **P36**, de coordenadas **N 8.150.504,653m** e **E 691.197,588m**; no azimute de 245°33'19", na distância de 14,89 m; até o vértice **P37**, de coordenadas **N 8.150.498,491m** e **E 691.184,032m**; no azimute de 257°26'33", na distância de 17,22 m; até o vértice **P38**, de coordenadas **N 8.150.494,746m** e **E 691.167,220m**; no azimute de 251°18'23", na distância de 9,95 m; até o vértice **P39**, de coordenadas **N 8.150.491,556m** e **E 691.157,792m**; no azimute de 295°31'15", na distância de 4,02 m; até o vértice **P40**, de coordenadas **N 8.150.493,290m** e **E 691.154,160m**; no azimute de 256°41'02", na distância de 16,82 m; até o vértice **P41**, de coordenadas **N 8.150.489,416m** e **E 691.137,792m**; no azimute de 228°50'51", na distância de 8,12 m; até o vértice **P42**, de coordenadas **N 8.150.484,072m** e **E 691.131,677m**; no azimute de 262°03'29", na distância de 20,20 m; até o vértice **P43**, de coordenadas **N 8.150.481,281m** e **E 691.111,671m**; no azimute de 292°40'57", na distância de 18,12 m; até o vértice **P44**, de coordenadas **N 8.150.488,269m** e **E 691.094,951m**; no azimute de 302°59'33", na distância de 7,48 m; até o vértice **P45**, de coordenadas **N 8.150.492,340m** e **E 691.088,680m**; no azimute de 338°30'07", na distância de 16,61 m; até o vértice **P46**, de coordenadas **N 8.150.507,795m** e **E 691.082,593m**; no azimute de 4°24'41", na distância de 4,79 m; até o vértice **P47**, de coordenadas **N 8.150.512,569m** e **E 691.082,961m**; no azimute de 329°14'05", na distância de 16,77 m; até o vértice **P48**, de coordenadas **N 8.150.526,982m** e **E 691.074,381m**; no azimute de 296°59'26", na distância de 14,51 m; até o vértice **P49**, de coordenadas **N 8.150.533,569m** e **E 691.061,448m**; no azimute de 273°52'15", na distância de 4,43 m; até o vértice **P50**, de coordenadas **N 8.150.533,868m** e **E 691.057,029m**; no azimute de 188°36'34", na distância de 4,21 m; até o vértice **P51**, de coordenadas **N 8.150.529,707m** e **E 691.056,399m**; no azimute de 225°34'21", na distância de 3,26 m; até o vértice **P52**, de coordenadas **N 8.150.527,428m** e **E 691.054,074m**; no azimute de 260°55'48", na distância de 8,30 m; até o vértice **P53**, de coordenadas **N 8.150.526,119m** e **E 691.045,874m**; no azimute de 320°50'18", na distância de 11,39 m; até o vértice **P54**, de coordenadas **N 8.150.534,952m** e **E 691.038,680m**; no azimute de 325°14'45", na distância de 28,96 m; até o vértice **P55**, de coordenadas **N 8.150.558,743m** e **E 691.022,173m**; no azimute de 17°32'12", na distância de 6,53 m; até o vértice **P56**, de coordenadas **N 8.150.564,967m** e **E 691.024,140m**; no azimute de 29°54'15", na distância de 3,68 m; até o vértice **P57**, de coordenadas **N 8.150.568,158m** e **E 691.025,975m**; no azimute de 43°54'00", na distância de 14,91 m; até o vértice **P58**, de coordenadas **N 8.150.578,905m** e **E 691.036,317m**; no azimute de 23°25'33", na distância de 7,08 m; até o vértice **P59**, de coordenadas **N 8.150.585,400m** e **E 691.039,131m**; no azimute de 80°34'13", na distância de 8,59 m; até o vértice **P60**, de coordenadas **N 8.150.586,808m** e **E 691.047,606m**; no azimute de 351°16'45", na distância de 7,69 m; até o vértice **P61**, de coordenadas **N 8.150.594,411m** até o vértice **M-9**, de coordenadas **N 8.150.765,187m** e **E 691.559,014m**; em desenvolvimento de curva circular com **8,35 m**, formado por arco de raio **8,02 m** e ângulo central **59°37'46"** ou pela corda do arco no azimute de **166°05'56"**, na distância de **7,98 m**; até o vértice **M-8**, de coordenadas **N 8.150.757,441m** e **E 691.560,931m**; no azimute de **195°54'49"**, na distância de **278,62 m**; até o vértice **M-7**, de coordenadas **N 8.150.489,503m** e **E 691.484,538m**; em desenvolvimento de curva circular com **45,14 m**, formado por arco de raio **285,00 m** e ângulo central **9°04'31"** ou pela corda do arco no azimute de **200°27'04"**, na distância de **45,09 m**; até o vértice **M-6**, de coordenadas **N 8.150.447,251m** e **E 691.468,782m**; no azimute de **205°02'37"**, na distância de **73,20 m**; até o vértice **M-5A**, de coordenadas **N 8.150.380,936m** e **E 691.437,797m**; deste, segue pela margem esquerda do Córrego Barreiro, confrontando com **QUINHÃO C - parte da Gleba 1C- FAZENDA SANTA CRUZ**, Matrícula nº **55.236**, Registrado no Registro de Imóveis de Goiânia, da comarca de Goiânia, estado de GO, de propriedade de **Lusane Agropecuária Ltda**, CNPJ nº **06.296.626/0001-73**, no azimute de **310°05'54"**, na distância de **10,84 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8.150.387,920m** e **E 691.429,503m**; no azimute de **341°30'12"**, na distância de **7,33 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8.150.394,873m** e **E 691.427,177m**; no azimute de **4°33'34"**, na distância de **2,95 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8.150.397,813m** e **E 691.427,411m**; no azimute de **320°42'06"**, na distância de **6,11 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8.150.402,541m** e **E 691.423,542m**; no azimute de **288°29'09"**, na distância de **10,57 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8.150.405,892m** e **E 691.413,519m**; no azimute de **247°56'26"**, na distância de **7,85 m**; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8.150.402,945m** e **E 691.406,247m**; no azimute de **260°33'30"**, na distância de **5,91 m**; até o vértice **P7**, de coordenadas **N 8.150.401,975m** e **E 691.400,414m**; no azimute de **264°14'22"**, na distância de **4,89 m**; até o vértice **P8**, de coordenadas **N 8.150.401,484m** e **E 691.395,547m**; no azimute de **314°27'37"**, na distância de **4,98 m**; até o vértice **P9**, de

coordenadas **N 8.150.404,969m** e **E 691.391,996m**; no azimute de  $299^{\circ}03'49''$ , na distância de 1,88 m; até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8.150.405,880m** e **E 691.390,356m**; no azimute de  $349^{\circ}01'20''$ , na distância de 10,91 m; até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8.150.416,589m** e **E 691.388,279m**; no azimute de  $341^{\circ}08'03''$ , na distância de 5,61 m; até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8.150.421,902m** e **E 691.386,464m**; no azimute de  $345^{\circ}57'50''$ , na distância de 2,95 m; até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8.150.424,768m** e **E 691.385,747m**; no azimute de  $357^{\circ}05'46''$ , na distância de 10,30 m; até o vértice **P14**, de coordenadas **N 8.150.435,055m** e **E 691.385,225m**; no azimute de  $303^{\circ}08'13''$ , na distância de 7,53 m; até o vértice **P15**, de coordenadas **N 8.150.439,170m** e **E 691.378,921m**; no azimute de  $321^{\circ}15'20''$ , na distância de 12,65 m; até o vértice **P16**, de coordenadas **N 8.150.449,038m** e **E 691.371,003m**; no azimute de  $303^{\circ}21'32''$ , na distância de 28,03 m; até o vértice **P17**, de coordenadas **N 8.150.464,450m** e **E 691.347,593m**; no azimute de  $320^{\circ}39'16''$ , na distância de 23,50 m; até o vértice **P18**, de coordenadas **N 8.150.482,623m** e **E 691.332,694m**; no azimute de  $296^{\circ}04'10''$ , na distância de 8,61 m; até o vértice **P19**, de coordenadas **N 8.150.486,405m** e **E 691.324,964m**; no azimute de  $280^{\circ}39'04''$ , na distância de 9,49 m; até o vértice **P20**, de coordenadas **N 8.150.488,158m** e **E 691.315,642m**; no azimute de  $231^{\circ}14'06''$ , na distância de 5,34 m; até o vértice **P21**, de coordenadas **N 8.150.484,816m** e **E 691.311,480m**; no azimute de  $244^{\circ}52'29''$ , na distância de 11,73 m; até o vértice **P22**, de coordenadas **N 8.150.479,834m** e **E 691.300,858m**; no azimute de  $202^{\circ}30'31''$ , na distância de 7,28 m; até o vértice **P23**, de coordenadas **N 8.150.473,105m** e **E 691.298,069m**; no azimute de  $230^{\circ}07'37''$ , na distância de 9,38 m; até o vértice **P24**, de coordenadas **N 8.150.467,089m** e **E 691.290,867m**; no azimute de  $297^{\circ}28'06''$ , na distância de 11,13 m; até o vértice **P25**, de coordenadas **N 8.150.472,225m** e **E 691.280,988m**; no azimute de  $305^{\circ}52'38''$ , na distância de 6,54 m; até o vértice **P26**, de coordenadas **N 8.150.476,058m** e **E 691.275,688m**; no azimute de  $339^{\circ}16'28''$ , na distância de 2,23 m; até o vértice **P27**, de coordenadas **N 8.150.478,144m** e **E 691.274,899m**; no azimute de  $354^{\circ}18'00''$ , na distância de 22,32 m; até o vértice **P28**, de coordenadas **N 8.150.500,357m** e **E 691.272,682m**; no azimute de  $307^{\circ}25'27''$ , na distância de 7,56 m; até o vértice **P29**, de coordenadas **N 8.150.504,952m** e **E 691.266,676m**; no azimute de  $258^{\circ}05'45''$ , na distância de 11,34 m; até o vértice **P30**, de coordenadas **N 8.150.502,613m** e **E 691.255,579m**; no azimute de  $225^{\circ}49'58''$ , na distância de 7,05 m; até o vértice **P31**, de coordenadas **N 8.150.497,703m** e **E 691.250,525m**; no azimute de  $225^{\circ}39'26''$ , na distância de 5,60 m; até o vértice **P32**, de coordenadas **N 8.150.493,787m** e **E 691.246,518m**; no azimute de  $289^{\circ}49'51''$ , na distância de 6,08 m; até o vértice **P33**, de coordenadas **N 8.150.495,849m** e **E 691.240,800m**; no azimute de  $268^{\circ}52'29''$ , na distância de 12,48 m; até o vértice **P34**, de coordenadas **N 8.150.495,604m** e **E 691.228,326m**; no azimute de  $294^{\circ}50'33''$ , na distância de 24,60 m; até o vértice **P35**, de coordenadas **N 8.150.505,941m** e **E 691.205,998m**; no azimute de  $261^{\circ}17'35''$ , na distância de 8,51 m; até o vértice **P36**, de coordenadas **N 8.150.504,653m** e **E 691.197,588m**; no azimute de  $245^{\circ}33'19''$ , na distância de 14,89 m; até o vértice **P37**, de coordenadas **N 8.150.498,491m** e **E 691.184,032m**; no azimute de  $257^{\circ}26'33''$ , na distância de 17,22 m; até o vértice **P38**, de coordenadas **N 8.150.494,746m** e **E 691.167,220m**; no azimute de  $251^{\circ}18'23''$ , na distância de 9,95 m; até o vértice **P39**, de coordenadas **N 8.150.491,556m** e **E 691.157,792m**; no azimute de  $295^{\circ}31'15''$ , na distância de 4,02 m; até o vértice **P40**, de coordenadas **N 8.150.493,290m** e **E 691.154,160m**; no azimute de  $256^{\circ}41'02''$ , na distância de 16,82 m; até o vértice **P41**, de coordenadas **N 8.150.489,416m** e **E 691.137,792m**; no azimute de  $228^{\circ}50'51''$ , na distância de 8,12 m; até o vértice **P42**, de coordenadas **N 8.150.484,072m** e **E 691.131,677m**; no azimute de  $262^{\circ}03'29''$ , na distância de 20,20 m; até o vértice **P43**, de coordenadas **N 8.150.481,281m** e **E 691.111,671m**; no azimute de  $292^{\circ}40'57''$ , na distância de 18,12 m; até o vértice **P44**, de coordenadas **N 8.150.488,269m** e **E 691.094,951m**; no azimute de  $302^{\circ}59'33''$ , na distância de 7,48 m; até o vértice **P45**, de coordenadas **N 8.150.492,340m** e **E 691.088,680m**; no azimute de  $338^{\circ}30'07''$ , na distância de 16,61 m; até o vértice **P46**, de coordenadas **N 8.150.507,795m** e **E 691.082,593m**; no azimute de  $4^{\circ}24'41''$ , na distância de 4,79 m; até o vértice **P47**, de coordenadas **N 8.150.512,569m** e **E 691.082,961m**; no azimute de  $329^{\circ}14'05''$ , na distância de 16,77 m; até o vértice **P48**, de coordenadas **N 8.150.526,982m** e **E 691.074,381m**; no azimute de  $296^{\circ}59'26''$ , na distância de 14,51 m; até o vértice **P49**, de coordenadas **N 8.150.533,569m** e **E 691.061,448m**; no azimute de  $273^{\circ}52'15''$ , na distância de 4,43 m; até o vértice **P50**, de coordenadas **N 8.150.533,868m** e **E 691.057,029m**; no azimute de  $188^{\circ}36'34''$ , na distância de 4,21 m; até o vértice **P51**, de coordenadas **N 8.150.529,707m** e **E 691.056,399m**; no azimute de  $225^{\circ}34'21''$ , na distância de 3,26 m; até o vértice **P52**, de coordenadas **N 8.150.527,428m** e **E 691.054,074m**; no azimute de  $260^{\circ}55'48''$ , na distância de 8,30 m; até o vértice **P53**, de coordenadas **N 8.150.526,119m** e **E 691.045,874m**; no azimute de  $320^{\circ}50'18''$ , na distância de 11,39 m; até o vértice **P54**, de coordenadas **N 8.150.534,952m** e **E 691.038,680m**; no azimute de  $325^{\circ}14'45''$ , na distância de 28,96 m; até o vértice **P55**, de coordenadas **N 8.150.558,743m** e **E 691.022,173m**; no azimute de  $17^{\circ}32'12''$ , na distância de 6,53 m; até o vértice **P56**, de coordenadas **N 8.150.564,967m** e **E 691.024,140m**; no azimute de  $29^{\circ}54'15''$ , na distância de 3,68 m; até o vértice **P57**, de coordenadas **N 8.150.568,158m** e **E 691.025,975m**; no azimute de  $43^{\circ}54'00''$ , na distância de 14,91 m; até o vértice **P58**, de coordenadas **N 8.150.578,905m** e **E 691.036,317m**; no azimute de  $23^{\circ}25'33''$ , na distância de 7,08 m; até o vértice **P59**, de coordenadas **N 8.150.585,400m** e **E 691.039,131m**; no azimute de  $80^{\circ}34'13''$ , na distância de 8,59 m; até o vértice **P60**, de coordenadas **N 8.150.586,808m** e **E 691.047,606m**; no azimute de  $351^{\circ}16'45''$ , na distância de 7,69 m; até o vértice **P61**, de coordenadas **N 8.150.594,411m** e **E 691.046,440m**; no azimute de  $303^{\circ}19'20''$ , na distância de 14,13 m; até o vértice **P62**, de coordenadas **N 8.150.602,173m** e **E 691.034,634m**; no azimute de  $278^{\circ}12'36''$ , na distância de 5,53 m; até o vértice **P63**, de coordenadas **N 8.150.602,962m** e **E 691.029,165m**; no azimute de  $265^{\circ}09'15''$ , na distância de 3,34 m; até o vértice **P64**, de coordenadas **N 8.150.602,680m** e **E 691.025,839m**; no azimute de  $240^{\circ}59'12''$ , na distância de 15,41 m; até o vértice **P65**, de coordenadas **N 8.150.595,205m** e **E 691.012,361m**; no azimute de  $307^{\circ}39'06''$ , na distância de 8,04 m; até o vértice **P66**, de coordenadas **N 8.150.600,115m** e **E 691.005,998m**; no azimute de  $341^{\circ}17'14''$ , na distância de 15,20 m; até o vértice **P67**, de coordenadas **N 8.150.614,507m** e **E 691.001,123m**; no azimute de  $335^{\circ}48'40''$ , na distância de 18,98 m; até o vértice **P68**, de coordenadas **N 8.150.631,825m** e **E 690.993,344m**; no azimute de  $305^{\circ}08'53''$ , na distância de 16,61 m; até o vértice **P69**, de

coordenadas **N 8.150.641,388m** e **E 690.979,762m**; no azimute de  $339^{\circ}30'16''$ , na distância de 14,40 m; até o vértice **P70**, de coordenadas **N 8.150.654,878m** e **E 690.974,719m**; no azimute de  $331^{\circ}16'38''$ , na distância de 9,44 m; até o vértice **P71**, de coordenadas **N 8.150.663,157m** e **E 690.970,182m**; no azimute de  $307^{\circ}22'25''$ , na distância de 9,04 m; até o vértice **P72**, de coordenadas **N 8.150.668,646m** e **E 690.962,996m**; no azimute de  $265^{\circ}55'43''$ , na distância de 6,63 m; até o vértice **P73**, de coordenadas **N 8.150.668,175m** e **E 690.956,379m**; no azimute de  $237^{\circ}17'08''$ , na distância de 8,63 m; até o vértice **P74**, de coordenadas **N 8.150.663,509m** e **E 690.949,115m**; no azimute de  $276^{\circ}52'29''$ , na distância de 15,67 m; até o vértice **P75**, de coordenadas **N 8.150.665,385m** e **E 690.933,555m**; no azimute de  $336^{\circ}35'19''$ , na distância de 6,50 m; até o vértice **P76**, de coordenadas **N 8.150.671,353m** e **E 690.930,971m**; no azimute de  $267^{\circ}00'55''$ , na distância de 8,10 m; até o vértice **P77**, de coordenadas **N 8.150.670,931m** e **E 690.922,881m**; no azimute de  $312^{\circ}58'06''$ , na distância de 4,48 m; até o vértice **P78**, de coordenadas **N 8.150.673,987m** e **E 690.919,601m**; no azimute de  $5^{\circ}01'02''$ , na distância de 5,34 m; até o vértice **P79**, de coordenadas **N 8.150.679,309m** e **E 690.920,068m**; no azimute de  $54^{\circ}58'40''$ , na distância de 12,74 m; até o vértice **P80**, de coordenadas **N 8.150.686,621m** e **E 690.930,502m**; no azimute de  $70^{\circ}06'57''$ , na distância de 16,62 m; até o vértice **P81**, de coordenadas **N 8.150.692,274m** e **E 690.946,132m**; no azimute de  $59^{\circ}38'57''$ , na distância de 5,20 m; até o vértice **P82**, de coordenadas **N 8.150.694,903m** e **E 690.950,621m**; no azimute de  $8^{\circ}20'18''$ , na distância de 5,60 m; até o vértice **P83**, de coordenadas **N 8.150.700,444m** e **E 690.951,433m**; no azimute de  $342^{\circ}22'35''$ , na distância de 15,44 m; até o vértice **P84**, de coordenadas **N 8.150.715,161m** e **E 690.946,758m**; no azimute de  $294^{\circ}47'24''$ , na distância de 25,24 m; até o vértice **P85**, de coordenadas **N 8.150.725,745m** e **E 690.923,842m**; no azimute de  $276^{\circ}48'48''$ , na distância de 36,29 m; até o vértice **P86**, de coordenadas **N 8.150.730,050m** e **E 690.887,809m**; no azimute de  $229^{\circ}05'48''$ , na distância de 18,80 m; até o vértice **P87**, de coordenadas **N 8.150.717,742m** e **E 690.873,603m**; no azimute de  $249^{\circ}44'49''$ , na distância de 10,00 m; até o vértice **P88**, de coordenadas **N 8.150.714,281m** e **E 690.864,223m**; no azimute de  $267^{\circ}21'38''$ , na distância de 8,09 m; até o vértice **P89**, de coordenadas **N 8.150.713,909m** e **E 690.856,146m**; no azimute de  $292^{\circ}46'34''$ , na distância de 18,46 m; até o vértice **P90**, de coordenadas **N 8.150.721,056m** e **E 690.839,122m**; no azimute de  $274^{\circ}15'47''$ , na distância de 22,67 m; até o vértice **P91**, de coordenadas **N 8.150.722,742m** e **E 690.816,513m**; no azimute de  $288^{\circ}17'15''$ , na distância de 25,24 m; até o vértice **P92**, de coordenadas **N 8.150.730,663m** e **E 690.792,543m**; no azimute de  $266^{\circ}24'27''$ , na distância de 24,32 m; até o vértice **P93**, de coordenadas **N 8.150.729,139m** e **E 690.768,269m**; no azimute de  $293^{\circ}10'22''$ , na distância de 8,67 m; até o vértice **P94**, de coordenadas **N 8.150.732,551m** e **E 690.760,298m**; no azimute de  $286^{\circ}26'09''$ , na distância de 26,01 m; até o vértice **P95**, de coordenadas **N 8.150.739,910m** e **E 690.735,351m**; no azimute de  $271^{\circ}08'44''$ , na distância de 15,00 m; até o vértice **P96**, de coordenadas **N 8.150.740,210m** e até o vértice **M-9**, de coordenadas **N 8.150.765,187m** e **E 691.559,014m**; em desenvolvimento de curva circular com **8,35 m**, formado por arco de raio **8,02 m** e ângulo central  **$59^{\circ}37'46''$**  ou pela corda do arco no azimute de  $166^{\circ}05'56''$ , na distância de 7,98 m; até o vértice **M-8**, de coordenadas **N 8.150.757,441m** e **E 691.560,931m**; no azimute de  $195^{\circ}54'49''$ , na distância de 278,62 m; até o vértice **M-7**, de coordenadas **N 8.150.489,503m** e **E 691.484,538m**; em desenvolvimento de curva circular com **45,14 m**, formado por arco de raio **285,00 m** e ângulo central  **$9^{\circ}04'31''$**  ou pela corda do arco no azimute de  $200^{\circ}27'04''$ , na distância de 45,09 m; até o vértice **M-6**, de coordenadas **N 8.150.447,251m** e **E 691.468,782m**; no azimute de  $205^{\circ}02'37''$ , na distância de 73,20 m; até o vértice **M-5A**, de coordenadas **N 8.150.380,936m** e **E 691.437,797m**; deste, segue pela margem esquerda do Córrego Barreiro, confrontando com QUINHÃO C - parte da Gleba 1C- FAZENDA SANTA CRUZ, Matrícula nº 55.236, Registrado no Registro de Imóveis de Goiânia, da comarca de Goiânia, estado de GO, de propriedade de Lusane Agropecuária Ltda, CNPJ nº 06.296.626/0001-73, no azimute de  $310^{\circ}05'54''$ , na distância de 10,84 m; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8.150.387,920m** e **E 691.429,503m**; no azimute de  $341^{\circ}30'12''$ , na distância de 7,33 m; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8.150.394,873m** e **E 691.427,177m**; no azimute de  $4^{\circ}33'34''$ , na distância de 2,95 m; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8.150.397,813m** e **E 691.427,411m**; no azimute de  $320^{\circ}42'06''$ , na distância de 6,11 m; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8.150.402,541m** e **E 691.423,542m**; no azimute de  $288^{\circ}29'09''$ , na distância de 10,57 m; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8.150.405,892m** e **E 691.413,519m**; no azimute de  $247^{\circ}56'26''$ , na distância de 7,85 m; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8.150.402,945m** e **E 691.406,247m**; no azimute de  $260^{\circ}33'30''$ , na distância de 5,91 m; até o vértice **P7**, de coordenadas **N 8.150.401,975m** e **E 691.400,414m**; no azimute de  $264^{\circ}14'22''$ , na distância de 4,89 m; até o vértice **P8**, de coordenadas **N 8.150.401,484m** e **E 691.395,547m**; no azimute de  $314^{\circ}27'37''$ , na distância de 4,98 m; até o vértice **P9**, de coordenadas **N 8.150.404,969m** e **E 691.391,996m**; no azimute de  $299^{\circ}03'49''$ , na distância de 1,88 m; até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8.150.405,880m** e **E 691.390,356m**; no azimute de  $349^{\circ}01'20''$ , na distância de 10,91 m; até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8.150.416,589m** e **E 691.388,279m**; no azimute de  $341^{\circ}08'03''$ , na distância de 5,61 m; até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8.150.421,902m** e **E 691.386,464m**; no azimute de  $345^{\circ}57'50''$ , na distância de 2,95 m; até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8.150.424,768m** e **E 691.385,747m**; no azimute de  $357^{\circ}05'46''$ , na distância de 10,30 m; até o vértice **P14**, de coordenadas **N 8.150.435,055m** e **E 691.385,225m**; no azimute de  $303^{\circ}08'13''$ , na distância de 7,53 m; até o vértice **P15**, de coordenadas **N 8.150.439,170m** e **E 691.378,921m**; no azimute de  $321^{\circ}15'20''$ , na distância de 12,65 m; até o vértice **P16**, de coordenadas **N 8.150.449,038m** e **E 691.371,003m**; no azimute de  $303^{\circ}21'32''$ , na distância de 28,03 m; até o vértice **P17**, de coordenadas **N 8.150.464,450m** e **E 691.347,593m**; no azimute de  $320^{\circ}39'16''$ , na distância de 23,50 m; até o vértice **P18**, de coordenadas **N 8.150.482,623m** e **E 691.332,694m**; no azimute de  $296^{\circ}04'10''$ , na distância de 8,61 m; até o vértice **P19**, de coordenadas **N 8.150.486,405m** e **E 691.324,964m**; no azimute de  $280^{\circ}39'04''$ , na distância de 9,49 m; até o vértice **P20**, de coordenadas **N 8.150.488,158m** e **E 691.315,642m**; no azimute de  $231^{\circ}14'06''$ , na distância de 5,34 m; até o vértice **P21**, de coordenadas **N 8.150.484,816m** e **E 691.311,480m**; no azimute de  $244^{\circ}52'29''$ , na distância de 11,73 m; até o vértice **P22**, de coordenadas **N 8.150.479,834m** e **E 691.300,858m**; no azimute de  $202^{\circ}30'31''$ , na distância de 7,28 m; até o vértice **P23**, de coordenadas **N 8.150.473,105m** e **E 691.298,069m**; no azimute de



230°07'37", na distância de 9,38 m; até o vértice **P24**, de coordenadas **N 8.150.467,089m** e **E 691.290,867m**; no azimute de 297°28'06", na distância de 11,13 m; até o vértice **P25**, de coordenadas **N 8.150.472,225m** e **E 691.280,988m**; no azimute de 305°52'38", na distância de 6,54 m; até o vértice **P26**, de coordenadas **N 8.150.476,058m** e **E 691.275,688m**; no azimute de 339°16'28", na distância de 2,23 m; até o vértice **P27**, de coordenadas **N 8.150.478,144m** e **E 691.274,899m**; no azimute de 354°18'00", na distância de 22,32 m; até o vértice **P28**, de coordenadas **N 8.150.500,357m** e **E 691.272,682m**; no azimute de 307°25'27", na distância de 7,56 m; até o vértice **P29**, de coordenadas **N 8.150.504,952m** e **E 691.266,676m**; no azimute de 258°05'45", na distância de 11,34 m; até o vértice **P30**, de coordenadas **N 8.150.502,613m** e **E 691.255,579m**; no azimute de 225°49'58", na distância de 7,05 m; até o vértice **P31**, de coordenadas **N 8.150.497,703m** e **E 691.250,525m**; no azimute de 225°39'26", na distância de 5,60 m; até o vértice **P32**, de coordenadas **N 8.150.493,787m** e **E 691.246,518m**; no azimute de 289°49'51", na distância de 6,08 m; até o vértice **P33**, de coordenadas **N 8.150.495,849m** e **E 691.240,800m**; no azimute de 268°52'29", na distância de 12,48 m; até o vértice **P34**, de coordenadas **N 8.150.495,604m** e **E 691.228,326m**; no azimute de 294°50'33", na distância de 24,60 m; até o vértice **P35**, de coordenadas **N 8.150.505,941m** e **E 691.205,998m**; no azimute de 261°17'35", na distância de 8,51 m; até o vértice **P36**, de coordenadas **N 8.150.504,653m** e **E 691.197,588m**; no azimute de 245°33'19", na distância de 14,89 m; até o vértice **P37**, de coordenadas **N 8.150.498,491m** e **E 691.184,032m**; no azimute de 257°26'33", na distância de 17,22 m; até o vértice **P38**, de coordenadas **N 8.150.494,746m** e **E 691.167,220m**; no azimute de 251°18'23", na distância de 9,95 m; até o vértice **P39**, de coordenadas **N 8.150.491,556m** e **E 691.157,792m**; no azimute de 295°31'15", na distância de 4,02 m; até o vértice **P40**, de coordenadas **N 8.150.493,290m** e **E 691.154,160m**; no azimute de 256°41'02", na distância de 16,82 m; até o vértice **P41**, de coordenadas **N 8.150.489,416m** e **E 691.137,792m**; no azimute de 228°50'51", na distância de 8,12 m; até o vértice **P42**, de coordenadas **N 8.150.484,072m** e **E 691.131,677m**; no azimute de 262°03'29", na distância de 20,20 m; até o vértice **P43**, de coordenadas **N 8.150.481,281m** e **E 691.111,671m**; no azimute de 292°40'57", na distância de 18,12 m; até o vértice **P44**, de coordenadas **N 8.150.488,269m** e **E 691.094,951m**; no azimute de 302°59'33", na distância de 7,48 m; até o vértice **P45**, de coordenadas **N 8.150.492,340m** e **E 691.088,680m**; no azimute de 338°30'07", na distância de 16,61 m; até o vértice **P46**, de coordenadas **N 8.150.507,795m** e **E 691.082,593m**; no azimute de 4°24'41", na distância de 4,79 m; até o vértice **P47**, de coordenadas **N 8.150.512,569m** e **E 691.082,961m**; no azimute de 329°14'05", na distância de 16,77 m; até o vértice **P48**, de coordenadas **N 8.150.526,982m** e **E 691.074,381m**; no azimute de 296°59'26", na distância de 14,51 m; até o vértice **P49**, de coordenadas **N 8.150.533,569m** e **E 691.061,448m**; no azimute de 273°52'15", na distância de 4,43 m; até o vértice **P50**, de coordenadas **N 8.150.533,868m** e **E 691.057,029m**; no azimute de 188°36'34", na distância de 4,21 m; até o vértice **P51**, de coordenadas **N 8.150.529,707m** e **E 691.056,399m**; no azimute de 225°34'21", na distância de 3,26 m; até o vértice **P52**, de coordenadas **N 8.150.527,428m** e **E 691.054,074m**; no azimute de 260°55'48", na distância de 8,30 m; até o vértice **P53**, de coordenadas **N 8.150.526,119m** e **E 691.045,874m**; no azimute de 320°50'18", na distância de 11,39 m; até o vértice **P54**, de coordenadas **N 8.150.534,952m** e **E 691.038,680m**; no azimute de 325°14'45", na distância de 28,96 m; até o vértice **P55**, de coordenadas **N 8.150.558,743m** e **E 691.022,173m**; no azimute de 17°32'12", na distância de 6,53 m; até o vértice **P56**, de coordenadas **N 8.150.564,967m** e **E 691.024,140m**; no azimute de 29°54'15", na distância de 3,68 m; até o vértice **P57**, de coordenadas **N 8.150.568,158m** e **E 691.025,975m**; no azimute de 43°54'00", na distância de 14,91 m; até o vértice **P58**, de coordenadas **N 8.150.578,905m** e **E 691.036,317m**; no azimute de 23°25'33", na distância de 7,08 m; até o vértice **P59**, de coordenadas **N 8.150.585,400m** e **E 691.039,131m**; no azimute de 80°34'13", na distância de 8,59 m; até o vértice **P60**, de coordenadas **N 8.150.586,808m** e **E 691.047,606m**; no azimute de 351°16'45", na distância de 7,69 m; até o vértice **P61**, de coordenadas **N 8.150.594,411m** e **E 691.046,440m**; no azimute de 303°19'20", na distância de 14,13 m; até o vértice **P62**, de coordenadas **N 8.150.602,173m** e **E 691.034,634m**; no azimute de 278°12'36", na distância de 5,53 m; até o vértice **P63**, de coordenadas **N 8.150.602,962m** e **E 691.029,165m**; no azimute de 265°09'15", na distância de 3,34 m; até o vértice **P64**, de coordenadas **N 8.150.602,680m** e **E 691.025,839m**; no azimute de 240°59'12", na distância de 15,41 m; até o vértice **P65**, de coordenadas **N 8.150.595,205m** e **E 691.012,361m**; no azimute de 307°39'06", na distância de 8,04 m; até o vértice **P66**, de coordenadas **N 8.150.600,115m** e **E 691.005,998m**; no azimute de 341°17'14", na distância de 15,20 m; até o vértice **P67**, de coordenadas **N 8.150.614,507m** e **E 691.001,123m**; no azimute de 335°48'40", na distância de 18,98 m; até o vértice **P68**, de coordenadas **N 8.150.631,825m** e **E 690.993,344m**; no azimute de 305°08'53", na distância de 16,61 m; até o vértice **P69**, de coordenadas **N 8.150.641,388m** e **E 690.979,762m**; no azimute de 339°30'16", na distância de 14,40 m; até o vértice **P70**, de coordenadas **N 8.150.654,878m** e **E 690.974,719m**; no azimute de 331°16'38", na distância de 9,44 m; até o vértice **P71**, de coordenadas **N 8.150.663,157m** e **E 690.970,182m**; no azimute de 307°22'25", na distância de 9,04 m; até o vértice **P72**, de coordenadas **N 8.150.668,646m** e **E 690.962,996m**; no azimute de 265°55'43", na distância de 6,63 m; até o vértice **P73**, de coordenadas **N 8.150.668,175m** e **E 690.956,379m**; no azimute de 237°17'08", na distância de 8,63 m; até o vértice **P74**, de coordenadas **N 8.150.663,509m** e **E 690.949,115m**; no azimute de 276°52'29", na distância de 15,67 m; até o vértice **P75**, de coordenadas **N 8.150.665,385m** e **E 690.933,555m**; no azimute de 336°35'19", na distância de 6,50 m; até o vértice **P76**, de coordenadas **N 8.150.671,353m** e **E 690.930,971m**; no azimute de 267°00'55", na distância de 8,10 m; até o vértice **P77**, de coordenadas **N 8.150.670,931m** e **E 690.922,881m**; no azimute de 312°58'06", na distância de 4,48 m; até o vértice **P78**, de coordenadas **N 8.150.673,987m** e **E 690.919,601m**; no azimute de 5°01'02", na distância de 5,34 m; até o vértice **P79**, de coordenadas **N 8.150.679,309m** e **E 690.920,068m**; no azimute de 54°58'40", na distância de 12,74 m; até o vértice **P80**, de coordenadas **N 8.150.686,621m** e **E 690.930,502m**; no azimute de 70°06'57", na distância de 16,62 m; até o vértice **P81**, de coordenadas **N 8.150.692,274m** e **E 690.946,132m**; no azimute de 59°38'57", na distância de 5,20 m; até o vértice **P82**, de coordenadas **N 8.150.694,903m** e **E 690.950,621m**; no azimute de 8°20'18", na distância de 5,60 m; até o vértice **P83**, de coordenadas **N 8.150.700,444m** e **E 690.951,433m**; no azimute de

342°22'35", na distância de 15,44 m; até o vértice **P84**, de coordenadas **N 8.150.715,161m** e **E 690.946,758m**; no azimute de 294°47'24", na distância de 25,24 m; até o vértice **P85**, de coordenadas **N 8.150.725,745m** e **E 690.923,842m**; no azimute de 276°48'48", na distância de 36,29 m; até o vértice **P86**, de coordenadas **N 8.150.730,050m** e **E 690.887,809m**; no azimute de 229°05'48", na distância de 18,80 m; até o vértice **P87**, de coordenadas **N 8.150.717,742m** e **E 690.873,603m**; no azimute de 249°44'49", na distância de 10,00 m; até o vértice **P88**, de coordenadas **N 8.150.714,281m** e **E 690.864,223m**; no azimute de 267°21'38", na distância de 8,09 m; até o vértice **P89**, de coordenadas **N 8.150.713,909m** e **E 690.856,146m**; no azimute de 292°46'34", na distância de 18,46 m; até o vértice **P90**, de coordenadas **N 8.150.721,056m** e **E 690.839,122m**; no azimute de 274°15'47", na distância de 22,67 m; até o vértice **P91**, de coordenadas **N 8.150.722,742m** e **E 690.816,513m**; no azimute de 288°17'15", na distância de 25,24 m; até o vértice **P92**, de coordenadas **N 8.150.730,663m** e **E 690.792,543m**; no azimute de 266°24'27", na distância de 24,32 m; até o vértice **P93**, de coordenadas **N 8.150.729,139m** e **E 690.768,269m**; no azimute de 293°10'22", na distância de 8,67 m; até o vértice **P94**, de coordenadas **N 8.150.732,551m** e **E 690.760,298m**; no azimute de 286°26'09", na distância de 26,01 m; até o vértice **P95**, de coordenadas **N 8.150.739,910m** e **E 690.735,351m**; no azimute de 271°08'44", na distância de 15,00 m; até o vértice **P96**, de coordenadas **N 8.150.740,210m** e **E 690.720,354m**; no azimute de 289°14'19", na distância de 8,54 m; até o vértice **P97**, de coordenadas **N 8.150.743,023m** e **E 690.712,294m**; no azimute de 313°31'36", na distância de 9,02 m; até o vértice **P98**, de coordenadas **N 8.150.749,233m** e **E 690.705,756m**; no azimute de 289°29'07", na distância de 17,96 m; até o vértice **P99**, de coordenadas **N 8.150.755,224m** e **E 690.688,824m**; no azimute de 302°19'38", na distância de 25,29 m; até o vértice **P100**, de coordenadas **N 8.150.768,749m** e **E 690.667,452m**; no azimute de 285°58'23", na distância de 8,79 m; até o vértice **P101**, de coordenadas **N 8.150.771,168m** e **E 690.659,001m**; no azimute de 277°25'58", na distância de 3,32 m; até o vértice **P102**, de coordenadas **N 8.150.771,598m** e **E 690.655,705m**; no azimute de 344°21'35", na distância de 3,72 m; até o vértice **P103**, de coordenadas **N 8.150.775,181m** e **E 690.654,702m**; no azimute de 308°20'10", na distância de 16,69 m; até o vértice **P104**, de coordenadas **N 8.150.785,533m** e **E 690.641,611m**; no azimute de 295°22'24", na distância de 19,35 m; até o vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.150.793,825m** e **E 690.624,127m**; deste, segue confrontando com PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA GAMELEIRA, na cidade de Goiânia-GO, Matrícula nº 104.584 e 108.894, Registrado no Registro de Imóveis de Goiânia, da comarca de Goiânia, estado de GO, de propriedade de FGR INCORPORAÇÕES JARDINS LONDRES SPE LTDA, CNPJ nº 26.356.771/0001-00, no azimute de 6°15'17", na distância de 5,71 m; até o vértice **M-69A**, de coordenadas **N 8.150.799,500m** e **E 690.624,749m**; no azimute de 4°03'02", na distância de 7,22 m; até o vértice **M-70**, de coordenadas **N 8.150.806,702m** e **E 690.625,259m**; no azimute de 355°28'14", na distância de 59,49 m; até o vértice **M-71**, de coordenadas **N 8.150.866,006m** e **E 690.620,561m**; no azimute de **354°54'06"**, na distância de **294,72 m**, até o vértice **M-A1**, fechando assim o perímetro acima descrito."

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

## 2. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

As Áreas Institucionais (Equipamentos Comunitários) são áreas destinadas às futuras implantações de equipamentos públicos que possam atender a população na região. Os equipamentos e sua destinação são determinados pelo Município de acordo com a demanda da população, tais como: Centro de Ensino Médio, Centro de Ensino Fundamental, Creches, Postos Policiais, etc. As Áreas Institucionais necessárias para atingir ao índice exigido pela lei serão doadas extra gleba ao Município de Goiânia.

ÁREA TOTAL DO TERRENO	352.512,66m <sup>2</sup>	100%
TOTAL DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	100.976,85m <sup>2</sup>	28,645%
TOTAL DAS ÁREAS DE INTERCEPTOR DE ESGOTO	10.722,95m <sup>2</sup>	3,042%
ÁREA A PARCELAR	240.812,86m <sup>2</sup>	68,313%

### ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DESTINADAS À ÁREAS VERDES, ÁREAS PARA EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E SISTEMA VIÁRIO

Discriminação	Áreas (m <sup>2</sup> )	Porc. %
Área Total do Empreendimento	352.512,66	100,000
Áreas de Preservação Permanente / Interceptor de Esgoto	111.699,80	31,687
Áreas de Preservação Permanente – APP-01	39.010,89	11,067
Áreas de Preservação Permanente – APP-02	71,07	0,020
Áreas de Preservação Permanente – APP-03	2.461,33	0,698

Áreas de Preservação Permanente – APP-04	41.080,07	11,654
Áreas de Preservação Permanente – APP-05	449,73	0,128
Áreas de Preservação Permanente – APP-06	169,36	0,048
Áreas de Preservação Permanente – APP-07	1.252,07	0,355
Áreas de Preservação Permanente – APP-08	799,03	0,227
Áreas de Preservação Permanente – APP-09	9.491,48	2,693
Áreas de Preservação Permanente – APP-10	6.191,82	1,756
Interceptor de Esgoto 01	4.389,69	1,245
Interceptor de Esgoto 02	641,64	0,182
Interceptor de Esgoto 03	980,94	0,278
Interceptor de Esgoto 04	886,95	0,252
Interceptor de Esgoto 05	1.978,08	0,561
Interceptor de Esgoto 06	1.190,27	0,338
Interceptor de Esgoto 07	655,38	0,186
Área Parcelável	240.812,86	68,313
Área Parcelada	240.812,86	100,000
Áreas Públicas Municipais		
APM 01 - Área Verde (extra muro) - Área Permeável Non Aedificandi	753,24m <sup>2</sup>	0,312
APM 02 - Área Verde (extra muro) - Área Permeável Non Aedificandi	2.064,18m <sup>2</sup>	0,858
APM 03 - Área Verde (extra muro) - Área Permeável Non Aedificandi	670,86m <sup>2</sup>	0,278
APM 04 - Área Verde (extra muro) - Área Permeável Non Aedificandi	1.267,52m <sup>2</sup>	0,526
APM 05 - Área Verde (extra muro) - Área Permeável Non Aedificandi	6.429,53m <sup>2</sup>	2,670
APM 06 - Área Verde (intra muro) - Área Permeável Non Aedificandi	62,00m <sup>2</sup>	0,025
APM 07 - Área Verde (intra muro) - Área Permeável Non Aedificandi	71,48m <sup>2</sup>	0,030
APM 08 - Área Verde (intra muro) - Área Permeável Non Aedificandi	670,57m <sup>2</sup>	0,279
APM 09 - Área Verde (intra muro) - Área Permeável Non Aedificandi	2.344,72m <sup>2</sup>	0,973
APM 10 - Área Verde (intra muro) - Área Permeável Non Aedificandi	797,54m <sup>2</sup>	0,331
APM 11 - Área Verde (intra muro) - Área Permeável Non Aedificandi	323,22m <sup>2</sup>	0,134
APM 12 - Área Verde (intra muro) - Área Permeável Non Aedificandi	2.810,66m <sup>2</sup>	1,168
APM 13 - Área Verde (intra muro) - Área Permeável Non Aedificandi	1.962,33m <sup>2</sup>	0,814
APM 14 - Área Verde (intra muro) - Área Permeável Non Aedificandi	2.348,86m <sup>2</sup>	0,976
APM 15 - Área Verde (intra muro) - Área Permeável Non Aedificandi	12.027,43m <sup>2</sup>	4,995
APM 16 - Área Verde/Praça (intra muro) - Área Permeável Non Aedificandi	2.123,10m <sup>2</sup>	0,882
APM 17 - Área Verde (intra muro) - Área Permeável Non Aedificandi	2.492,12m <sup>2</sup>	1,035
Total das Áreas Verdes	39.219,36	16,286
Sistema Viário – Via de Circulação de Tráfego	71.972,00	29,887
Total das Áreas Públicas Municipais	111.191,36	46,173
Área Alienável		
Lotes Residenciais (229 lotes)	121.909,10	50,624
Lotes Comerciais (02 lotes)	5.161,33	2,143
Total da Área Alienável	127.070,43	52,767
Lotes Especiais		
Lotes de Equipamentos (04 lotes)	708,69	0,294
Lotes de Serviço (05 unidades)	1.842,38	0,765
Total dos Lotes Especiais	2.551,07	1,059

## 3. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

APM-01 - ÁREA VERDE (EXTRA MURO) - ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
01	Avenida Gyn-02	104,81 D=58,54 R=300,00 AC=11°10'46" Tg=29,36 137,30	50,00 89,80 D=58,05 R=297,50 AC=11°10'46" Tg=29,12 104,09	Muro/ Gradil/ APM- 14	3,54	Área destinada a containers (lixo)	2,60	Perímetro/ Jardins Londres		753,24

APM-02 - ÁREA VERDE (EXTRA MURO) - ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
02	Avenida Gyn-02 Rua JZ-15 Estacionamento	21,74 D=68,46 R=570,00 AC=6°52'55" Tg=34,27 148,86 D=61,17 R=570,00 AC=6°8'57" Tg=30,62 41,81 D=27,61 R=330,00 62,18 D=38,17 R=116,00 AC=18°51'6" 134,14 D=19,30 R=12,00 14,13 21,21	18,15 D=36,13 R=23,00 106,14 D=38,99 R=118,50 AC=18°51'6" 62,18 D=27,82 R=332,50 41,81 D=60,91 R=567,50 AC=6°8'57" Tg=30,48 148,86 D=68,16 R=567,50 AC=6°52'55" Tg=34,12 24,24	Muro/ Gradil/ APM- 14	7,00	Lote E	3,53	Área destinada a containers (lixo)		2.064,18

APM-03 - ÁREA VERDE (EXTRA MURO) - ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
03	Rua JZ-15 Estacionamento Rua JZ-15 Lote D Muro/Gradil/ APM-06 Lote A Avenida	D=16,06 R=10,00 8,48 11,31 6,00 16,00 3,00 15,00 2,10 19,50 25,00 2,50 38,07 D=7,85	58,08 53,81 31,25	Lote Comercial 01 QC-01	0,58	Avenida Gyn-02				670,86

	Zurique/ Estacionamento	R=5,00								
	Avenida Diógenes Dolival Sampaio									

APM-04 - ÁREA VERDE (EXTRA MURO) - ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
04	Avenida Zurique  Avenida Diógenes Dolival Sampaio	8,07 D=54,98 R=35,00 AC=90°0'00" Tg=35,00 160,87 D=45,20 R=285,00 9,52	D=53,78 R=282,50 133,90 25,00 24,07 26,00 7,63	Muro/ Gradil/  APM - 09  Lote C	2,70	APP-02				1.267,52

APM-05 - ÁREA VERDE (EXTRA MURO) - ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
05	APP-09  Interceptor de esgoto 01  APP-08	D=16,20 R=100,00 26,73 102,27 60,69 71,62 7,58 65,50	18,57 7,99 32,07 D=40,13 R=25,50 D=238,01 R=445,50 AC=30°36'39" Tg=121,92	Muro/Gradil/ APM-13						6.429,53

APM-06 - ÁREA VERDE (INTRA MURO) - ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
06	Avenida Zurique  Rua JZ-15	22,32 4,38	19,50 2,10	Muro/ Gradil/  APM-03	3,00	Lote D	2,50	Lote A		62,00

APM-07 - ÁREA VERDE (INTRA MURO) - ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
07	Avenida Zurique	3,50	18,35	Lote E	D=9,60 R=8,00	Rua JZ-13	D=9,42 R=8,00	Rua JZ-15		71,48

APM-08 - ÁREA VERDE (INTRA MURO) - ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	

08	Rua JZ-14	D=53,48 R=115,00 Tg=27,23 AC=26°38'42"	20,40 38,77	Lote C	8,87	Avenida Zurique	9,68 4,05 8,73	Estacionamento	D=19,98 R=8,00	670,57
----	-----------	---	----------------	--------	------	--------------------	----------------------	----------------	-------------------	--------

APM-09 - ÁREA VERDE (INTRA MURO) - ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
09	Estacionamento Rua JZ-14 Passagem de Pedestre / Qd. 12 Rua JZ-14	24,00	3,01	Muro/Gradil	24,07	Muro /Gradil	133,90	14		2.344,72
		21,56								
		24,07								
		D=8,26								
		R=8,00								
		14,79								
		D=22,23								
		R=12,00								
		120,59								
		D=7,06								
R=280,00	D=90,02 R=100,00 Tg=48,32 AC=51°34'35"	Interceptor de esgoto 06	25,00	APM-14	D=53,78	R=282,50				
D=24,23										
R=12,00										
41,39										
D=34,27										
R=15,00										
D=7,49										
R=8,00										
D=21,28										
R=85,00										
31,13										

APM-10 - ÁREA VERDE (INTRA MURO) - ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
10	Avenida Zurique	3,17 D=212,22 R=100,00 Tg=178,90 AC=121°35'34"	D=60,28 R=100,00 AC=34°32'9" D=240,38 R=100,00 Tg=258,65 AC=137°43'32"	APP-04			7,45	Via de Pedestre - Área Permeável Non Aedificandi		797,54

APM-11 - ÁREA VERDE (INTRA MURO) - ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
11	Rua JZ-12	54,59	D=63,54 R=100,00	APP-04	20,09	Via de Pedestre - Área Permeável Non Aedificandi				323,22

APM-12 - ÁREA VERDE (INTRA MURO) - ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
12	Rua JZ-06	D=46,34 R=23,00 D=98,98 R=302,00 AC=18°46'41" Tg=49,94 64,40 D=74,30 R=198,00 AC=21°30'3"	6,00 D=40,46 R=50,00 10,75 102,61 33,00 8,04 88,35	APP-07 Muro/Gradil Interceptor de esgoto 02 Muro/Gradil APP-06 Muro/Gradil Interceptor de esgoto 03	D=39,77 R=100,00	APP-04	1,07	APM-14		2.810,66

## APM-13 - ÁREA VERDE (INTRA MURO) - ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI

Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
13	Interceptor de esgoto 03	75,15	49,94 31,71 10,97 32,57	Muro/Gradil APP-01 APP-05						1.962,33

## APM-14 - ÁREA VERDE (INTRA MURO) - ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI

Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
14	Rua JZ-06 Rua JZ-04	D=268,41 R=448,00 AC=34°19'37" Tg=138,37 D=36,20 R=23,00 106,33 D=77,74 R=103,00 AC=43°14'33" Tg=40,82 D=71,70 R=95,00 AC=43°14'33" Tg=37,65 23,02	70,00 D=176,88 R=100,00 AC=101°20'34" Tg=122,05 18,57 7,99 32,07 D=40,13 R=25,50 D=238,01 R=445,50 AC=30°36'39" Tg=121,92 28,97	Muro/Gradil Jardins Londres APP-10 Muro/Gradil APP-05 APP-07	1,03	APM-11	3,00	APM-14		2.348,86

## APM-15 - ÁREA VERDE (INTRA MURO) - ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI

Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	

15	Rua JZ-03	D=32,99 R=21,00 14,30 18,00 23,60 18,00 20,60	18,15 D=36,13 R=23,00							
	Via de Pedestre	5,50 23,62 7,78	106,14 D=38,99 R=118,50							
	Área Permeável - Non Aedificandi	D=32,65 R=21,00 44,06	AC=18°51'6" 62,18 D=27,82	Muro/ Gradil						
	Rua JZ-03	D=12,45 R=8,00	R=332,50 41,81							
	Estacionamento	D=31,47 R=493,00	D=60,91 R=567,50	APM-02						
	Rua JZ-07	5,50 D=24,07 R=498,50	AC=6°8'57" Tg=30,48 148,86	Área destinada a Containers (lixo)	2,50	Lote E	59,41	Perímetro/ Jardins Londres		12.027,43
	Rua JZ-02/ Estacionamento	8,18 D=16,17 R=493,00	D=68,16 R=567,50 AC=6°52'55"							
	Rua JZ-02	20,07 22,00 20,07	Tg=34,12 24,24 7,06	Muro/ Gradil						
	Via de Pedestre/ Área Permeável - Non Aedificandi	D=202,53 R=493,00 AC=23°32'16" Tg=102,71	15,00 7,07 50,00 89,80	APM-01						
	Rua JZ-02	291,43 D=67,52 R=200,00	D=58,05 R=297,50							
	Rua JZ-13	R=200,00 AC=19°20'37" Tg=34,08 75,06 D=32,99 R=21,00 11,15	AC=11°10'46" Tg=29,12 104,09							

APM-16 - ÁREA VERDE/PRAÇA (INTRA MURO) - ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
16	Rua JZ-01 Via de Pedestre - Área Permeável Non Aedificandi Estacionamento Rua JZ-01	D=3,28 R=598,00 15,94 19,50 10,45 D=20,66 R=592,50	D=41,45 R=538,00 AC=4°24'53" Tg=20,74	Rua JZ-05	54,55	Quadra 08 Lotes 01 e 27	60,00	Quadra 06 Lotes 12 e 13		2.123,10

APM-17 - ÁREA VERDE (INTRA MURO) - ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	



17	Avenida Zurique	D=25,59 R=413,00	D=84,32 R=140,00	Avenida Zurique						
	Estacionamento Avenida Zurique	5,50 D=23,10 R=418,50	AC=34°30'32" 5,50 D=29,03 R=134,50	Estacionamento Avenida Zurique	D=2,59 R=1,00	Avenida Zurique	D=2,80 R=1,00	Avenida Zurique		2.492,12
	Avenida Zurique	7,73 D=92,14 R=413,00	12,20 23,60	Via de Pedestre Área Permeável Non Aedificandi						
	Avenida Zurique	AC=12°46'57" Tg=46,26 35,58	17,63 D=35,35 R=140,00 22,57	Avenida Zurique						

## 4. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE:

Área de Preservação Permanente 01 - APP-01										
Nº da APP	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
01	Muro/Gradil/APP 03	141,58								39.010,89
		89,23								
		6,94								
	Interceptor de Esgoto 04	42,44								
		41,01								
		49,94								
	Muro/Gradil/APM-13	48,87	-	Sinuosidade do Córrego Barreiro	67,69	Interceptor de Esgoto 07	-	-	-	
		32,99								
		22,67								
	Muro/Gradil/APP-05	139,77								
	134,02									
	64,59									
Interceptor de Esgoto 01	16,58									
	33,07									

Área de Preservação Permanente 02 - APP-02										
Nº da APP	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
02	Perímetro/Avenida Diógenes Dolival Sampaio	25,45	27,20	Interceptor de Esgoto 07	-	-	2,70 3,01	APM-04 Muro/Gardil/APM-09	-	71,07

Área de Preservação Permanente 03 - APP-03										
Nº da APP	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
03	Interceptor de Esgoto 05	112,25	6,94	Muro/Gradil/APP-01	-	-	-	-	-	2.461,33
		40,11	89,23							
	Interceptor de Esgoto 06	80,80	141,58							
		12,37								

Área de Preservação Permanente 04 - APP-04										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nº da APP	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
04	APM-12 Rua JZ-12 APM-11 Via de Pedestre - Área Permeável Non Aedificandi APM-10 Rua JZ-14 APM-09	D=39,77 R=100,00 D=50,59 R=100,00 Tg=25,85 AC=28°59'3" D=63,54 R=100,00 D=13,48 R=100,00 D=60,28 R=100,00 AC=34°32'9" D=240,38 R=100,00 Tg=258,65 AC=137°43'32" 3,17 D=90,02 R=100,00 Tg=48,32 AC=51°34'35"	33,62 30,75 125,05 43,44 8,11	Muro/Gradil/ Interceptor de Esgoto 04 Interceptor de Esgoto 05	-	-	-	-	-	41.080,07

## Área de Preservação Permanente 05 - APP-05

Nº da APP	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
05	APM-13	32,57 10,97 31,71	48,87 32,99	Muro/Gradil/ APP-01	-	-	-	-	-	449,73

## Área de Preservação Permanente 06 - APP-06

Nº da APP	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
06	Interceptor de Esgoto 01	27,55 12,10	33,00 8,04	Muro/Gradil/ APM-12	-	-	-	-	-	169,36

## Área de Preservação Permanente 07 - APP-07

Nº da APP	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
07	APM-14 APM-12	28,97 6,00 D=40,46 R=50,00 10,75	21,41 67,95 9,80	Muro/Gradil/ APP-08 Muro/Gradil/ Interceptor de Esgoto 01	-	-	-	-	-	1.252,07

Área de Preservação Permanente 08 - APP-08										
Nº da APP	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
08	APM-05	7,58 65,50	71,11	Muro/Gradil/ Interceptor de Esgoto 01	21,41	Muro/Gradil/ APP-07	-	-	-	799,03

Área de Preservação Permanente 09 - APP-09										
Nº da APP	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
09	APM-05	60,69 102,27 26,73 D=16,20 R=100,00	-	Sinuosidade do Córrego Barreiro	25,17 38,70	Interceptor de Esgoto 01	32,88 20,32 59,49 7,22 5,71	Muro/ Gradil/ APP-10/ Perímetro/ Jardins Londres	-	9.491,48

Área de Preservação Permanente 10 - APP-10										
Nº da APP	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
10	APM-14	D=176,88 R=100,00 AC=101°20'34" Tg=122,05	142,39	Muro/Gradil/ Jardim Londres	32,88	Muro/Gradil/ APP-09	-	-	-	6.191,82

## 4. INTERCEPTORES DE ESGOTO:

Interceptor de Esgoto 01										
Nº do I.E.	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
01	APP-01	22,67 139,77 134,02 64,59 16,58 33,07	38,70 25,17 71,62 71,11 67,95 9,80 26,09 44,96 34,14 27,55 12,10	APP-09 APM-05 APP-08 Muro/Gradil/ APP-07 Interceptor de Esgoto 02 APP-06	-	Sinuosidade do Córrego Barreiro	14,36	Interceptor de Esgoto 03	-	4.389,69

Interceptor de Esgoto 02										
Nº do I.E.	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
		26,09 44,96	102,61	Muro/Gradil/ APM-12	-	-	-	-	-	641,64

02	Interceptor de Esgoto 01	34,14								
----	--------------------------	-------	--	--	--	--	--	--	--	--

Interceptor de Esgoto 03										
Nº do I.E.	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
03	APM-13	75,15	88,35	APM-12	14,36	Muro/Gradil Interceptor de Esgoto 02	13,12	Muro/Gradil/ Interceptor de Esgoto 04	-	980,94

Interceptor de Esgoto 04										
Nº do I.E.	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
04	APP-01	41,01 42,44	33,62 30,75	APP-04	13,12	Muro/Gradil Interceptor de Esgoto 03	15,37	Muro/Gradil/ Interceptor de Esgoto 05	-	886,95

Interceptor de Esgoto 05										
Nº do I.E.	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
05	APP-03	112,25 40,11	8,11 43,44 125,05	APP-04	15,37	Muro/Gradil/ Interceptor de Esgoto 04	D=13,66 R=100,00	Interceptor de Esgoto 06	-	1.978,08

Interceptor de Esgoto 06										
Nº do I.E.	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
06	APM-09	78,07 17,72 9,17	80,80 12,37 13,10	APP-03 Muro/Gradil/ Interceptor de Esgoto 07	-	-	D=13,66 R=100,00	Interceptor de Esgoto 05	-	1.190,27

Interceptor de Esgoto 07										
Nº do I.E.	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
07	APP-01	67,69	27,20 38,16	APP-02 Perímetro/ Avenida Diógenes	13,10	Muro/Gradil/ Interceptor de Esgoto 06	-	Sinuosidade do Córrego Barreiro	-	655,38

				Dolival Sampaio						
--	--	--	--	--------------------	--	--	--	--	--	--

## ANEXO II

## VALORES PARA A IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO LOTEAMENTO

I - Terraplanagem e Pavimentação Urbana, no valor de R\$ 2.580.007,33 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil sete reais e trinta e três centavos);

II - Sistema de Abastecimento de Água, no valor de R\$ 476.749,55 (quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

III - Rede Elétrica e Iluminação Pública, no valor de R\$ 1.631.068,93 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil sessenta e oito reais e noventa e três centavos);

IV - Sistema de Esgotamento Sanitário, no valor de R\$ 700.974,32 (setecentos mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos);

V - Drenagem Pluvial, no valor de R\$ 2.813.113,86 (dois milhões, oitocentos e treze mil cento e treze reais e oitenta e seis centavos); e

VI - Meio Fio, no valor de R\$ 569.577,30 (quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

TOTAL GERAL: R\$ 8.771.491,29 (oito milhões, setecentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002671-1

SEI Nº 3245470v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.154, de 16 de janeiro de 2003; no Decreto nº 2.596, de 22 de setembro de 2003; e o contido no Processo SEI nº 23.12.000004194-3, resolve:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Projetos Culturais - CPC, os seguintes representantes:

I - do Conselho Municipal de Cultura: Eduardo Pereira de Souza, CPF nº 664.441.521-00;

II - da Secretaria Municipal de Cultura: Edelweiss Vieira Prego, CPF nº 530.682.111-15;

III - da Secretaria Municipal de Finanças: Rose Mary da Silva Zaquia, CPF nº 290.463.001-53;

e

IV - de segmentos culturais do Município de Goiânia:

a) Adriana Alves Ferreira Godinho, CPF nº 548.022.531-68;

b) Laura Stefanny da Silva Vieira, CPF nº 703.270.691-63;

c) Lessandra Maione Figueredo, CPF nº 836.041.621-49;

d) Marcos Vinícius Vieira Amaral, CPF nº 058.300.171-80;

e) Racilba Helena Camilo, CPF nº 300.376.621-04;

f) Tiago Carvalho de Sousa, CPF nº 002.483.521-80;

g) Vinícius Lorrán Reis Cabral, CPF nº 033.881.841-35; e

h) Wender Veloso da Silva, CPF nº 828.516.381-49.

Art. 2º Os membros da Comissão de Projetos Culturais terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 23, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

HEDER SANDS FLORES DE OLIVEIRA, matrícula nº 671665, CPF nº 712.555.241-20, do cargo, em comissão, de Gerente do Fundo Municipal de Cultura, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000077-2

SEI Nº 3245479v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar TÚLIO OSTÍLIO DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 1516760, CPF nº 124.739.101-97, do cargo, em comissão, de Gerente de Equipamentos e Infraestrutura Culturais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Fundo Municipal de Cultura, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000077-2

SEI Nº 3245482v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 25, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

HARYANNE TELLES BATISTA, matrícula nº 1548395, CPF nº 009.420.981-29, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Equipamentos e Infraestrutura Culturais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000077-2

SEI Nº 3245483v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 26, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

GIOVANNA ARANTES CARDOSO, matrícula nº 200274101, CPF nº 008.904.181-01, do cargo, em comissão, de Gerente de Patrimônio Artístico e Cultural, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000077-2

SEI Nº 3245484v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 27, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

IOURRANA KELEM CASTRO PAIVA, CPF nº 700.264.631-13, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Patrimônio Artístico e Cultural, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000077-2

SEI Nº 3245485v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 28, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

THALES QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 522600, CPF nº 954.580.341-04, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000076-4

SEI Nº 3245486v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 29, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

GIOVANNA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1269755, CPF nº 048.139.151-75, do cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa da Unidade de Atendimento do Sine, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000075-6

SEI Nº 3245489v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 30, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

WANILLA DE SOUZA MENDES, CPF nº 701.364.061-14, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa da Unidade de Atendimento do Sine, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000075-6

SEI Nº 3245492v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 31, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA, matrícula nº 104051, CPF nº 439.784.441-00, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Assuntos Técnicos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000073-0

SEI Nº 3245493v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 32, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

FÁBIO CARDOSO DE MOURA, CPF nº 012.020.331-64, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Fundo Municipal do Trabalho, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000074-8

SEI Nº 3245494v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 33, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ADRIANY KEREN GOIANO DE MORAIS, matrícula nº 1555375, CPF nº 040.618.221-36, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000068-3

SEI Nº 3245495v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 34, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

MARCUS VINICIUS DE MELO BORGES, matrícula nº 1555413, CPF nº 007.852.991-30, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000068-3

SEI Nº 3245499v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 35, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 24.1.000000053-5, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto nº 5.359, de 4 de dezembro de 2023, que cedeu o servidor GABRIEL WAGNER PRUDENTE DE ÁVILA, matrícula nº 1346725, CPF nº 016.176.491-63, lotado na Secretaria Municipal de Educação à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Exonerar o servidor acima mencionado do cargo, em comissão, de Superintendente de Administração e Gestão de Pessoas, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000053-5

SEI Nº 3245501v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 36, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 5.369, de 4 de dezembro de 2023, que nomeou GIZZA LAURENE CARMO DI OLIVEIRA LEMOS, matrícula nº 43329205, CPF nº 698.810.061-04, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000047-0

SEI Nº 3245502v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 37, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

GISLAINE FURTADO MARTINS DA COSTA, matrícula nº 1367412, CPF nº 701.515.551-68, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000068-3

SEI Nº 3245506v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 38, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JOÃO BATISTA BARRETO, matrícula nº 67285807, CPF nº 853.146.681-49, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000068-3

SEI Nº 3245507v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 39, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

SILVANI RODRIGUES BARBOSA DE ALMEIDA NAVES, matrícula nº 679690, CPF nº 423.228.551-20, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000068-3

SEI Nº 3245509v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 40, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

GILENE LUCIA DA SILVA NASCIMENTO BATISTA, matrícula nº 564125, CPF nº 363.300.603-63, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000068-3

SEI Nº 3245510v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 41, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

MIRIAN RODRIGUES MENDES, matrícula nº 1109537, CPF nº 576.177.161-68, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000068-3

SEI Nº 3245511v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 42, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

PAULA GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula nº 1539817, CPF nº 112.629.506-00, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000068-3

SEI Nº 3245512v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 43, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

POLLYANA BATISTA DE ALMEIDA, matrícula nº 1281674, CPF nº 021.829.341-03, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000068-3

SEI Nº 3245513v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 44, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

ANDRÉ LUIZ RABELO PACHECO, matrícula nº 982164, CPF nº 394.131.871-34, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000068-3

SEI Nº 3245515v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 45, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

CLAUDIO UMBERTO PAGLIARANI, matrícula nº 144717302, CPF nº 785.410.008-00, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000068-3

SEI Nº 3245516v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 46, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

NEIRIMARCE VELOSO DE CARVALHO FERNANDES, matrícula nº 1442961, CPF nº 467.332.481-15, do cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Museu de Ornitologia, símbolo CDI-1, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000068-3

SEI Nº 3245517v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 47, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

MARCO TULIO FERNANDES, matrícula nº 151946801, CPF nº 059.918.691-70, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000068-3

SEI Nº 3245518v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 48, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

CESSILMA DIAS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 248665, CPF nº 661.100.331-20, do cargo, em comissão, de Gerente de Ações Temáticas e Inclusivas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000068-3

SEI Nº 3245519v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 49, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

PAULA FERNANDA CARVALHO DE GODOI, matrícula nº 152317101, CPF nº 032.116.541-19, do cargo, em comissão, de Gerente de Acessibilidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000068-3

SEI Nº 3245520v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 50, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

TRAJANO FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 714682, CPF nº 419.202.101-30, do cargo, em comissão, de Superintendente de Direito à Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000068-3

SEI Nº 3245521v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 51, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JOÃO BATISTA TURIBIO DE SENA, matrícula nº 1455460, CPF nº 467.838.061-20, do cargo, em comissão, de Diretor de Paradesporto, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000068-3

SEI Nº 3245522v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 52, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

DALILA GONÇALVES LACERDA DE REZENDE, matrícula nº 1398466, CPF nº 508.406.221-04, do cargo, em comissão, de Coordenadora de Unidades Descentralizadas, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000068-3

SEI Nº 3245523v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 53, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, matrícula nº 836443, CPF nº 532.309.731-00, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000068-3

SEI Nº 3245525v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 54, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ARTHUR MARIANO CELESTINO NETO, CPF nº 641.207.591-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000046-2

SEI Nº 3245526v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 55, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

BRUNA MIZTELLA HONORATO CARVALHO, CPF nº 046.924.344.86, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000041-1

SEI Nº 3245528v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 56, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

KAIQUE PAULO CARDOSO, CPF nº 751.415.581-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000041-1

SEI Nº 3245529v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 57, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

DANIELA ALBUQUERQUE PIMENTA, matrícula nº 1532588, CPF nº 706.069.791-82, do cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Pedro Ludovico, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000048-9

SEI Nº 3245530v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 58, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CELMA ROSA SOBRINHO E SILVA, matrícula nº 1368230, CPF nº 774.662.761-72, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Pedro Ludovico, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000048-9

SEI Nº 3245531v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 59, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

VIVIANE CARLA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 556491, CPF nº 864.124.771-87, do cargo, em comissão, de Coordenadora Técnica do Distrito Sanitário Oeste, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000044-6

SEI Nº 3245533v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 60, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

KATY MILA FERNANDES MONTENEGRO JAYME, matrícula nº 1007459, CPF nº 007.248.031-90, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Técnica do Distrito Sanitário Oeste, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000044-6

SEI Nº 3245534v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 61, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

KEILA MONICA RODRIGUES, matrícula nº 620416, CPF nº 565.469.711-00, do cargo, em comissão, de Coordenadora Geral do Distrito Sanitário Oeste, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000044-6

SEI Nº 3245535v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 62, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ROBERTA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1364308, CPF nº 809.990.341-20, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Geral do Distrito Sanitário Oeste, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000044-6

SEI Nº 3245537v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

MARCELO PAULINO DE ALMEIDA, matrícula nº 970557, CPF nº 824.022.131-91, da função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do CAIS Novo Mundo, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003969-9

SEI Nº 3245538v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 64, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

VINICIUS PETRI ALTEFE, matrícula nº 1454854, CPF nº 827.474.581-72, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Administração e Gestão de Pessoas, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000053-5

SEI Nº 3245539v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 65, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

FRANCESCO ALVARENGA DA SILVA, matrícula nº 1441540, CPF nº 034.195.931-63, do cargo, em comissão, de Diretor de Gestão Ambiental, símbolo CDS-4, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000057-8

SEI Nº 3245540v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 66, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, e à vista do contido no Processo SEI nº 24.1.000000057-8, resolve::

Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto nº 5.611, de 22 de dezembro de 2023, que cedeu o servidor DANIEL ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 921726-01, CPF nº 006.769.991-07, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Ceder o servidor acima mencionado à Agência Municipal do Meio Ambiente, até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Dispensar DANIEL ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 921726, CPF nº 006.769.991-07, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Administração, e nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Gestão Ambiental, símbolo CDS-4, da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000057-8

SEI Nº 3245541v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 67, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

CAROLINA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 200226301, CPF nº 704.725.411-02, do cargo, em comissão, de Assessora de Projetos de Bem-Estar Animal, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000041-1

SEI Nº 3245542v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 68, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

KARYNE NAIARA DA SILVEIRA, CPF nº 702.273.871-80, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Projetos de Bem-Estar Animal, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000041-1

SEI Nº 3245543v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 69, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

VALTER FERRAZ SANCHES, matrícula nº 1116053, CPF nº 290.373.718-50, do cargo, em comissão, de SubChefe da Casa Civil, símbolo CDS-7, do Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000004100-6

SEI Nº 3245544v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 70, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar GUSTAVO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1439464, CPF nº 047.302.341-54, do cargo, em comissão, de Superintendente Jurídico, símbolo CDS-6, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de SubChefe da Casa Civil, símbolo CDS-7, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000004100-6

SEI Nº 3245545v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 71, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

NOMEAR

EDSON LUIZ CAMPOS MELO, CPF nº 025.433.305-26, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente Jurídico, símbolo CDS-6, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000004100-6

SEI Nº 3245546v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 72, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ANTONIO JORGE DA CUNHA SANTOS, CPF nº 626.378.941-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000004100-6

SEI Nº 3245547v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 73, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**ALTERAR**

a partir da data da publicação, o Decreto nº 4.255, de 11 de setembro de 2023, que nomeou DIASSIS RODRIGUES ALVES, CPF nº 011.588.551-09, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, para considerar como sendo com lotação no Programa de Defesa do Consumidor.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000004017-4

SEI Nº 3245548v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 74, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

VAGNER ANTUNES DA SILVA PADUA, matrícula nº 974196, CPF nº 548.206.851-04, da função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Vila Mutirão, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000004017-4

SEI Nº 3245549v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 75, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

TALINE FERNANDES DE ARAUJO FARIAS, matrícula nº 1278320, CPF nº 012.863.391-38, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Vila Mutirão, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000004017-4

SEI Nº 3245550v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 76, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

ANNA PAULA ROSA MAGRE, matrícula nº 1528157, CPF nº 710.974.141-91, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003804-8

SEI Nº 3245551v1



**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 77, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

KAUAN VIEIRA DA SILVA, CPF nº 080.137.501-08, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003804-8

SEI Nº 3245552v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 78, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FABIO LUIZ DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 950564, CPF nº 088.128.371-15, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000004015-8

SEI Nº 3245553v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 79, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

VANIA MENDES TOLENTINO NEVES, matrícula nº 81604, CPF nº 319.428.901-25, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000004015-8

SEI Nº 3245554v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 80, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

REGINA MARIA DA CRUZ BEZERRA, matrícula nº 286249, CPF nº 776.213.601-00, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do CAPS Novo Mundo, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000004015-8

SEI Nº 324555v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 81, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

LUCELI NUNES CORDEIRO, matrícula nº 632228, CPF nº 822.903.931-34, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do CAPS Novo Mundo, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000004015-8

SEI Nº 3245556v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 82, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

MARCIO GRACIANO RODRIGUES, CPF nº 714.380.171-20, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo dos Mercados Municipais, símbolo CDI-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000004014-0

SEI Nº 3245557v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 83, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

EDJANE ALVES DE JESUS, matrícula nº 755613, CPF nº 730.313.721-15, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa dos Mercados Municipais, símbolo CDI-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000004014-0

SEI Nº 3245558v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 84, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ANSELMO DOMINGOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 532002, CPF nº 728.937.371-53, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo de Feiras Livres, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000004014-0

SEI Nº 3245559v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 85, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**ALTERAR**

a partir da data da publicação, o Decreto nº 5.093, de 17 de novembro de 2023, que nomeou MARIA APARECIDA ALVES DE SANTANA MARTINS, CPF nº 009.344.421-42, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica II, símbolo AET-2, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000004014-0

SEI Nº 3245560v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 86, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 5.244, de 29 de novembro de 2023, que nomeou HERBERT DOS REIS LOPES, matrícula nº 1445340, CPF nº 026.702.381-22, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000004014-0

SEI Nº 3245561v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 87, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Ar. 1º Designar RANUFO DE SOUSA MELO, matrícula nº 1086499, CPF nº 956.098.141-20, para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Planejamento, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 4.902, de 30 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.10.000010907-1

SEI Nº 3245562v1



**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 88, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

ANA MARIA DE ALMEIDA, matrícula nº 1531999, CPF nº 467.875.341-91, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.10.000009870-3

SEI Nº 3245563v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 89, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**ALTERAR**

a partir da data da publicação, o Decreto nº 4.764, de 16 de outubro de 2023, que nomeou PLAUTILDES APARECIDA DE MELO, CPF nº 010.985.261-39, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Goiânia ,04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.2.000000907-0

SEI Nº 3245564v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 90, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

UELINTON ANDERSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 782572, CPF nº 659.620.871-00, da função de confiança de Supervisor Administrativo de Parque, símbolo FC-AMMA-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.17.000010789-4

SEI Nº 3245565v1



**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 91, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ALBANY RODRIGUES DE SIQUEIRA, matrícula nº 1007157, CPF nº 871.614.191-15, para exercer a função de confiança de Supervisor Administrativo de Parque, símbolo FC-AMMA-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.17.000010789-4

SEI Nº 3245566v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 92, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

THIAGO HENRIQUE MEIRELES RIBEIRO, matrícula nº 1520474, CPF nº 135.032.907-02, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.19.000001460-2

SEI Nº 3245567v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 93, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ELBER PAULO DA SILVA, matrícula nº 1471155, CPF nº 589.424.241-04, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.19.000001460-2

SEI Nº 3245568v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 94, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

PAULO OSCAR SERRA, matrícula nº 89117, CPF nº 160.739.161-91, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.19.000001324-0

SEI Nº 3245576v1



**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 95, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MARCO ANTONIO CUNHA TORRES, matrícula nº 18496903, CPF nº 278.009.201-78, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Chefia de Gabinete, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**

Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.19.000001324-0

SEI Nº 3245571v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 96, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

FELLIPE EDUARDO FARIA FONSECA, matrícula nº 1121618, CPF nº 025.123.161-57, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo de Monitoramento de Ação Governamental, símbolo CDS-5, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000004051-4

SEI Nº 3245572v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 97, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

SILBRIA REGINA PEREIRA DA SILVA BARRETO, CPF nº 015.246.791-27, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Executiva de Monitoramento de Ação Governamental, símbolo CDS-5, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000004051-4

SEI Nº 3245573v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 98, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear BIANCA MASSI DA CUNHA BUENO, matrícula nº 1097873, CPF nº 636.310.321-53, para, interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 5.020, de 10 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.8.000008250-1

SEI Nº 3245574v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 99, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 23.24.000038859-6, resolve:

Art. 1º Dispensar NILZA KELLER MORLOC, matrícula nº 734497, CPF nº 633.565.541-15, da função de confiança de Diretora do Centro Municipal de Apoio à Inclusão Maria Thomé Neto, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000038859-6

SEI Nº 3245575v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 100, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 23.24.000038859-6, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLINA CARDOSO SOARES, matrícula nº 881694, CPF nº 011.693.981-89, para exercer a função de confiança de Diretora do Centro Municipal de Apoio à Inclusão Maria Thomé Neto, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000038859-6

SEI Nº 3245577v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 101, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

LUCAS SILVA ALVES, matrícula nº 200035601, CPF nº 023.871.181-11, do cargo, em comissão, de Gerente de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000038859-6

SEI Nº 3245578v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 102, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

BRUNA SILVA SANTOS LOPES, matrícula nº 881341, CPF nº 993.616.711-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000038859-6

SEI Nº 3245579v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 103, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear VEYDA FERNANDES MOREIRA, matrícula nº 1514180, CPF nº 041.534.061-63, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Administração, em substituição à titular ROSA MARIA BARROS DA SILVA, matrícula nº 784710, CPF nº 147.512.751-00, por motivo de férias regulamentares, durante período de 2 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000070215-0

SEI Nº 3245580v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 104, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**DISPENSAR**

ADEILTON SÉRGIO DA SILVA, matrícula nº 727938, CPF nº 915.107.081-20, da função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do CIAMS Urias Magalhães, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.29.000048058-8

SEI Nº 3245581v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 105, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar LOUISE LIMA RIBEIRO LIAH, matrícula nº 861456, CPF nº 944.250.351-00, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Esplanada do Anicuns, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do CIAMS Urias Magalhães, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.29.000048058-8

SEI Nº 3245582v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 106, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar DILMO LUIS VIEIRA, matrícula nº 713104, CPF nº 478.282.421-15, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Superintendência de Igualdade Racial.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 4.918, de 30 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.19.000001332-0

SEI Nº 3245583v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 107, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANDRÉ LUIZ FALCÃO LACERDA, matrícula nº 1413163, CPF nº 006.309.210-75, do cargo, em comissão, de Músico I, símbolo OSM-I, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.12.000002887-4

SEI Nº 3245584v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 108, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

DOUGLAS RODRIGUES AGUIAR, matrícula nº 200009101, CPF nº 051.490.891-25, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000004069-7

SEI Nº 3245587v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ALESSANDRO FERREIRA LOPES REZENDE, CPF nº 862.036.221-68, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000004069-7

SEI Nº 3245586v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 110, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

BENIGNO MARTINS CIRQUEIRA JUNIOR, matrícula nº 998842, CPF nº 768.578.831-49, da função de confiança de Coordenador Administrativo do Distrito Sanitário Leste, símbolo FC-SAÚDE-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.29.000049314-0

SEI Nº 3245589v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 111, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

EDUARDO BARBOSA FERREIRA, matrícula nº 843750, CPF nº 008.619.161-66, para exercer a função de confiança de Coordenador Administrativo do Distrito Sanitário Leste, símbolo FC-SAÚDE-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000049314-0

SEI Nº 3245590v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 112, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000004087-5, resolve:

Art. 1º Manter a servidora GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA, matrícula nº 657034-03, CPF nº 598.819.251-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Estado de Goiás, para continuar exercendo o cargo, em comissão, de Superintendente de Educação Infantil e Ensino Fundamental, durante o exercício de 2024.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário, mediante ressarcimento.

Parágrafo único. O pagamento do servidor ocorrerá mediante ressarcimento, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, e de qualquer outro benefício ou vantagem pecuniária a que tiver direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000004087-5

SEI Nº 3245591v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 113, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000439-9, resolve:

Art. 1º Manter o servidor LEONARDO AUGUSTO MONTANHER, matrícula nº 1365606-01, CPF nº 821.344.995-916, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cedido ao Estado de Goiás, onde exerce Função Comissionada do Poder Executivo – FCPE nível 1, na Secretaria de Estado da Retomada, durante o exercício de 2024.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário, mediante ressarcimento.

Parágrafo único. O pagamento do servidor ocorrerá mediante ressarcimento, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, e de qualquer outro benefício ou vantagem pecuniária a que tiver direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000439-9

SEI Nº 3245592v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 114, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000319-1, resolve:

Art. 1º Manter o servidor ANDRÉ LUIZ ROCHA VIEIRA, matrícula nº 913758-01, CPF nº 844.804.321-91, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, cedido ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2024.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente, mediante ressarcimento.

Parágrafo único. O pagamento do servidor ocorrerá mediante ressarcimento, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, e de qualquer outro benefício ou vantagem pecuniária a que tiver direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000319-1

SEI Nº 3245593v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 115, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000003344-5, resolve:

Art. 1º Manter a servidora IÊDA LEAL DE SOUZA, matrícula nº 193534-01, CPF nº 479.015.941-875, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Ministério da Igualdade Racial, onde exercerá o cargo, em comissão, de Secretária de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, durante o exercício de 2024.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente, mediante ressarcimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003344-5

SEI Nº 3245594v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 116, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 24.1.000000072-1, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir da data da publicação, a cessão dos servidores à Câmara Municipal de Goiânia, conforme discriminados no Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

Nº	SERVIDOR:	MATRÍCULA	DECRETO Nº
01	CRISTIANO ALVES MARIANO	1350927-01	4.973, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023
02	LÁZARO PEREIRA DE OLIVEIRA	976687-01	5.370, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
03	MAYARA CARAMASCHI DE MELLO	1111043-01	5.605, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, ITEM 44
04	PAULA REGINA GUIMARÃES BRAGA	836222-01	5.371, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000072-1

SEI Nº 3245595v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 117, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002605-3, resolve:

Art. 1º Manter a servidora KELLEN LEONAIR PIRES, matrícula nº 566713-01, CPF nº 660.862.481-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Município de Senador Canedo, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002605-3

SEI Nº 3245596v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 118, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000317-5, resolve:

Art. 1º Manter o servidor EDIMAR MARIANO DIAS, matrícula nº 1039466-01, CPF nº 843.974.031-04, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, cedido ao Município de Nerópolis, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000317-5

SEI Nº 3245597v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 119, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002732-7, resolve:

Art. 1º Manter a servidora LUCIANA MARTINS DE AQUINO, matrícula nº 480924-01, CPF nº 783.676.201-78, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Município de Piracanjuba, onde exerce o cargo, em comissão, de Diretora do Departamento Pedagógico, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002732-7

SEI Nº 3245598v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 120, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000322-1, resolve:

Art. 1º Manter a servidora PATRÍCIA CAETANO DE MEDEIROS BORGES, matrícula nº 880620-01, CPF nº 014.426.041-74, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Município de Caiapônia, onde exerce a Função Comissionada de Coordenadora Pedagógica, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000322-1

SEI Nº 3245599v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 121, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 24.1.000000078-0, resolve:

Art. 1º Manter a servidora NIRLEY REZENDE DA COSTA DE PAULA, matrícula nº 1076019-01, CPF nº 880.556.471-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Município de Baliza-GO, onde exercerá o cargo de Chefe da Merenda Escolar, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000078-0

SEI Nº 3245600v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 122, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002650-9, resolve:

Art. 1º Manter o servidor RICARDO DA ROCHA SALES OLIVEIRA, matrícula nº 909041-01, CPF nº 861.157.311-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido ao Município de Formosa, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002650-9

SEI Nº 3245601v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 123, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000040865-1, resolve:

Art. 1º Manter a servidora VIVIANE LOURDES SOUZA LUIZ PEREIRA, matrícula nº 873233-01/02, CPF nº 890.256.601-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Município de Varjão, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000040865-1

SEI Nº 3245604v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 124, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000913-0, resolve:

Art. 1º Manter a servidora TATIANA BORGES ALVES DIAS, matrícula nº 874086-01, CPF nº 892.362.381-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Município de Minaçu, para continuar exercendo cargo, em comissão, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000913-0

SEI Nº 3245605v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 125, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.5.000054291-8, resolve:

Art. 1º Manter a servidora WANDEYLMA DOS REIS CARDOSO, matrícula nº 1029940-02, CPF nº 000.020.511-76, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Município de Hidrolândia, para continuar exercendo o cargo, em comissão, de Assessora Pedagógica, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000054291-8

SEI Nº 3245606v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 126, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.5.000054291-8, resolve:

Art. 1º Manter a servidora MARIA AMÉLIA GUIMARÃES JESUS, matrícula nº 1081136-01, CPF nº 656.188.071-49, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cedida ao Município de Hidrolândia, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000054291-8

SEI Nº 3245607v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 127, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.5.000054291-8, resolve:

Art. 1º Manter a servidora KIRLEY CRUVINEL DE SOUZA, matrícula nº 368270-02, CPF nº 806.436.041-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Município de Hidrolândia, onde exerce o cargo, em comissão, de Diretora de CMEI, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o caput deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000054291-8

SEI Nº 3245608v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 128, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000417-8, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora CAMILA LUCAS DE SOUZA, matrícula nº 1207261-01, CPF nº 012.220.501-45, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de Senador Canedo, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000417-8

SEI Nº 3245609v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 129, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.1.000000944-0, resolve:

Art. 1º Manter a servidora EDILENE TEIXEIRA MARTINS, matrícula nº 592471-01, CPF nº 001.572.921-42, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Gabinete do Prefeito, onde exerce o cargo, em comissão, de Assessora Jurídico-Legislativa, símbolo CDS-4, durante o exercício de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000944-0

SEI Nº 3245610v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 130, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000663-8, resolve:

Art. 1º Manter os servidores relacionados no Anexo a este Decreto, cedidos à Câmara Municipal de Goiânia, durante o exercício 2024, com todos os direitos e vantagens de seus cargos.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

Nº	SERVIDOR:	MATRÍCULA:
01	AMILTON ALMEIDA VIEIRA	460206-01
02	ANTÔNIO CABRAL DE OLIVEIRA	545066-02
03	DAYANE RODRIGUES DE SIQUEIRA	1164554-02
04	LUCELIA KELLEN DE SANTANA	1227416-01
05	MARCELO ANTÔNIO DA SILVA	795216-01
06	MARIA VALDIRENE MOREIRA NASCIMENTO	554022-02
07	OSMAN FERREIRA DE ANDRADE	1342088-01
08	VAZNI BATISTA DOS SANTOS VIEIRA	467898-01

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000663-8

SEI Nº 3245611v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 131, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000395-7, resolve:

Art. 1º Manter o servidor RENATO MENESES TORRES, matrícula nº 588822-01, CPF nº 710.247.431-87, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2024.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário, mediante ressarcimento.

Parágrafo único. O pagamento do servidor de que trata este artigo ocorrerá mediante ressarcimento, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, e de qualquer outro benefício ou vantagem pecuniária a que tiver direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000395-7

SEI Nº 3245612v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 132, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000394-9, resolve:

Art. 1º Manter a servidora LEYLIANE MARQUES SANTOS, matrícula nº 1347454-01, CPF nº 995.035.731-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Estado de Goiás, onde exerce a Função Comissionada de Coordenadora de Planejamento de Aquisições, símbolo FCPE, durante o exercício de 2024.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário, mediante ressarcimento.

Parágrafo único. O pagamento da servidora de que trata este artigo ocorrerá mediante ressarcimento, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, e de qualquer outro benefício ou vantagem pecuniária a que tiver direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000394-9

SEI Nº 3245613v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 133, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social das Quadras 121A e 123A, Jardim Europa, no âmbito do Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; na Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017; na Lei nº 8.834, de 22 de julho de 2009; na Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018; na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022 - Plano Diretor do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 22.1.000000057-5,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação do projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social das Quadras 121A e 123A, Jardim Europa, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S das Quadras 121A e 123A, Jardim Europa, no Município de Goiânia, com área total de 58.564,45m<sup>2</sup> (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 3º A descrição do projeto de Reurb-S de que trata o art. 2º deste Decreto consta no Anexo.

Art. 4º Fica a cargo dos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização das edificações existentes nos lotes.

Art. 5º As vias de circulação identificadas no projeto de regularização fundiária passam a integrar a rede viária do Município de Goiânia.

Art. 6º O Agente promotor fica obrigado a comunicar à concessionária de energia, à Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, aos órgãos municipais do meio ambiente e infraestrutura urbana, à Companhia de Urbanização de Goiânia e ao Corpo de Bombeiros Militar a necessidade e/ou o início de qualquer obra na área regularizada, a viabilizar os serviços de implantação e/ou adequação da infraestrutura essencial, que compreende:

- I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
- II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
- III - rede de energia elétrica domiciliar;
- IV - soluções de drenagem, quando necessário; e

V - outros equipamentos a serem definidos em função das necessidades locais e características regionais.

Art. 7º Aprovado o projeto de Regularização Fundiária Urbana, o agente promotor deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Parágrafo único. Após o registro de que trata o **caput** deste artigo, a administração pública municipal providenciará a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, com indicação dos ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais, observado o disposto no art. 41 da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e a Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

CARLOS ALBERTO DA SILVA  
Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária



## ANEXO

Quadras 121A e 123A, localizadas entre a Avenida Berlim, Avenida Itália e Alameda das Azaléias, Jardim Europa, no Município de Goiânia

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e JARDIM EUROPA SPE LTDA

## 1. LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice M-01, marcado na Avenida Berlim; daí segue por esta via no azimute de 309°87'9" e distância de 399,88m até o marco M-02; daí segue com a distância de 59,52m até o marco M-03; daí segue pela Avenida Itália com o azimute de 92°52'5" e distância de 197,20m até o vértice M-04; daí segue pela Alameda das Azaléias com o azimute de 182°60'5" e distância de 128,46m até o vértice M-05; daí segue pela sinuosidade do Córrego Buriti até o vértice M-06; daí segue com o azimute de 54°6'18" e distância de 54,06m até o vértice M-01, ponto inicial dessa descrição.

## 2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS:

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA DA GLEBA Nº 2 (MATRÍCULA Nº 198.243 - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA)	53.976,54m <sup>2</sup>	-
SISTEMA VIÁRIO OCUPADO (AV. BERLIM e AV. ITÁLIA e ALAMEDA DAS AZALÉIAS)	4.587,91m <sup>2</sup>	-
QUANTIDADE DE LOTES	46	-
TOTAL DE QUADRAS	02	-
ÁREA MÍNIMA DO LOTE	57,86m <sup>2</sup>	-
FRENTE MÍNIMA	5,78m	-
ÁREA DE OCUPAÇÃO GLEBA Nº 2	4.635,75m <sup>2</sup>	7,92%
ÁREA DE OCUPAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	4.587,91m <sup>2</sup>	7,83%
ÁREA TOTAL DA OCUPAÇÃO (46 LOTES)	9.223,66m <sup>2</sup>	15,75%
REMANESCENTE DA GLEBA Nº 2	49.340,79m <sup>2</sup>	84,25%
ÁREA TOTAL DE REGULARIZAÇÃO	58.564,45m <sup>2</sup>	100%

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000057-5

SEI Nº 3247465v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 134, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

NEILA ANTUNES DE SOUSA, matrícula nº 349798, CPF nº 727.814.321-72, para exercer a função de confiança de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Novo Horizonte, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000032-2

SEI Nº 3247771v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 27, 03 DE JANEIRO DE 2024

Constitui a Comissão responsável pelo acompanhamento e execução do Processo Seletivo Simplificado, visando o provimento temporários de vagas dos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em regime especial de trabalho por prazo determinado, oriundas do afastamento de servidores que se encontram no gozo das diversas licenças definidas em lei (licenças-prêmio por assiduidade, licenças médicas, licenças para tratar de interesse particular, licenças-maternidade e paternidade, entre outras) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, e

**CONSIDERANDO:**

I) O disposto no Art.7º, Parágrafo único, I, "b", da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

II) O Despacho Titular nº 11179/2023, do Secretário Municipal de Educação, publicado no DOM nº 8165, de 13 de novembro de 2023, que declara por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a necessidade urgente e de excepcional interesse público para realização de processo seletivo simplificado visando a contratação de servidores em regime especial de trabalho por prazo determinado para substituição dos servidores efetivos da Educação Municipal afastados temporariamente por motivos legais previstos em lei.

III) O Despacho nº 355/2023, do Chefe do Poder Executivo, publicado no DOM nº 8189, de 18 de dezembro de 2023, que autoriza o recrutamento de pessoal, por meio de processo seletivo simplificado, com o fim específico de substituição temporária dos titulares dos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, durante seus afastamentos legais e temporários, conforme o quantitativo de vagas/cargos indicados no anexo do citado despacho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão responsável por acompanhar e executar o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, visando à contratação de servidores em regime especial de trabalho por prazo determinado para os cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a ser composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
1	Daniela dos Santos Anjo	891100-02	Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Acorsi	Presidente
2	Dalila Pereira de Freitas Aires	1075675-01	Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Acorsi	Membro
3	Elaine Cristina dos Reis Medeiros	280348-03	Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional	Membro

4	Mirella Coelho Mendonça de Castilho	496774-03	Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional	Membro
---	-------------------------------------	-----------	--	--------

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
1	Ana Cláudia Maione Campos	1352482-01	Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal - SME	Membro
2	Vitor Gomez Miziara	1373471-01	Diretoria de Administração Educacional - SME	Membro

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
1	Guilherme Sanini Schuster	1311581-01	Procuradoria Especial de Assuntos Administrativos	Membro

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
1	Jadson Rego	391549-01	Gerência de Pesquisa, Inovação e Fomento em Tecnologia	Membro

**Art.2** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 03 de janeiro de 2024.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 04/01/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 04/01/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3236219** e o código CRC **41AA4DE2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

<b>PROCESSO:</b>	23.5.000052619-0
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>CONTRATADA:</b>	<b>CS BRASIL FROTAS S.A.</b>
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2020, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/01/2024.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Este Termo Aditivo decorre da instrução contida no Processo SEI nº 23.5.000052619-0, conforme autorização contida na Cláusula Terceira, item 3.2 do Contrato nº 003/2020, do disposto no artigo 57, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 1260/2023 SEMAD/CHEADV, bem como do Parecer Referencial nº 1263/2023 - PGM/PEAA, acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município, Processo Administrativo SEI nº 23.6.000006041-4, cujas orientações e checklist foram devidamente observados.
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 5.843.399,80</b> (cinco milhões oitocentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
<b>VIGÊNCIA:</b>	Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 003/2020 prorrogada por mais por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/01/2024 até 07/01/2025.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 04/01/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3239865** e o código CRC **76516D81**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

<b>PROCESSO:</b>	23.5.000052623-8
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>CONTRATADA:</b>	<b>RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.</b>
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2020, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/01/2024.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Este Termo Aditivo decorre da instrução contida no Processo SEI nº 23.5.000052623-8, conforme autorização contida na Cláusula Terceira, item 3.2 do Contrato nº 004/2020, do disposto no artigo 57, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 1265/2023 SEMAD/CHEADV, bem como do Parecer Referencial nº 1263/2023 - PGM/PEAA, acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município, Processo Administrativo SEI nº 23.6.000006041-4, cujas orientações e checklist foram devidamente observados.  <b>R\$ 1.023.139,32</b> (hum milhão e vinte e três mil, cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).
<b>VALOR:</b>	
<b>VIGÊNCIA:</b>	Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 004/2020 prorrogada por mais por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/01/2024 até 07/01/2025.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 04/01/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3237826** e o código CRC **12A9814D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

<b>PROCESSO:</b>	23.5.000052625-4
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>CONTRATADA:</b>	<b>CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.</b>
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2020, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/01/2024.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Este Termo Aditivo decorre da instrução contida no Processo SEI nº 23.5.000052625-4, conforme autorização contida na Cláusula Terceira, item 3.2 do Contrato nº 005/2020, do disposto no artigo 57, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 1252/2023 SEMAD/CHEADV, bem como do Parecer Referencial nº 1263/2023 - PGM/PEAA, acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município, Processo Administrativo SEI nº 23.6.000006041-4, cujas orientações e checklist foram devidamente observados.
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 5.413.262,39</b> (cinco milhões quatrocentos e treze mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).
<b>VIGÊNCIA:</b>	Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 005/2020 prorrogada por mais por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/01/2024 até 07/01/2025.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 04/01/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3239784** e o código CRC **281453E5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

<b>PROCESSO:</b>	23.5.000052633-5
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
<b>CONTRATADA:</b>	<b>RSN LOGÍSTICA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.</b>
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2020, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/01/2024.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Este Termo Aditivo decorre da instrução contida no Processo SEI nº 23.5.000052633-5, conforme autorização contida na Cláusula Terceira, item 3.2 do Contrato nº 008/2020, do disposto no artigo 57, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 1245/2023 SEMAD/CHEADV, bem como do Parecer Referencial nº 1263/2023 - PGM/PEAA, acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município, Processo Administrativo SEI nº 23.6.000006041-4, cujas orientações e checklist foram devidamente observados.
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 13.398.717,48</b> (treze milhões e trezentos e noventa e oito mil e setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).
<b>VIGÊNCIA:</b>	Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 008/2020 prorrogado por mais por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/01/2024 até 07/01/2025.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 04/01/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3205210** e o código CRC **D55E4543**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

<b>PROCESSO:</b>	23.5.000052612-2
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>CONTRATADA:</b>	<b>CS BRASIL FROTAS S.A.</b>
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2020, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/01/2024.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Este Termo Aditivo decorre da instrução contida no Processo SEI nº 23.5.000052612-2, conforme autorização contida na Cláusula Terceira, item 3.2 do Contrato nº 001/2020, do disposto no artigo 57, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 1264/2023 SEMAD/CHEADV, bem como do Parecer Referencial nº 1263/2023 - PGM/PEAA, acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município, Processo Administrativo SEI nº 23.6.000006041-4, cujas orientações e checklist foram devidamente observados. .
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 1.572.453,16</b> (hum milhão quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)
<b>VIGÊNCIA:</b>	Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 001/2020 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/01/2024 até 07/01/2025.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 04/01/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3239945** e o código CRC **D63E8D68**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

<b>PROCESSO:</b>	23.5.000052618-1
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>CONTRATADA:</b>	<b>ITA SERVIÇOS LTDA.</b>
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2020, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/01/2024.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Este Termo Aditivo decorre da instrução contida no Processo SEI nº 23.5.000052618-1, conforme autorização contida na Cláusula Terceira, item 3.2 do Contrato nº 002/2020, do disposto no artigo 57, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 1269/2023 SEMAD/CHEADV, bem como do Parecer Referencial nº 1263/2023 - PGM/PEAA, acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município, Processo Administrativo SEI nº 23.6.000006041-4, cujas orientações e checklist foram devidamente observados.
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 8.297.147,80</b> (oito milhões duzentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
<b>VIGÊNCIA:</b>	Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 002/2020 prorrogada por mais por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/01/2024 até 07/01/2025.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 04/01/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3240032** e o código CRC **B500120A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

<b>PROCESSO:</b>	23.5.000052628-9
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>CONTRATADA:</b>	<b>ITA SERVIÇOS LTDA.</b>
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2020, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/01/2024.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Este Termo Aditivo decorre da instrução contida no Processo SEI nº 23.5.000052628-9, conforme autorização contida na Cláusula Terceira, item 3.2 do Contrato nº 006/2020, do disposto no artigo 57, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 1270/2023 SEMAD/CHEADV, bem como do Parecer Referencial nº 1263/2023 - PGM/PEAA, acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município, Processo Administrativo SEI nº 23.6.000006041-4, cujas orientações e checklist foram devidamente observados.
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 61.415.108,96</b> (sessenta e um milhões quatrocentos e quinze mil, cento e oito reais e noventa e seis centavos).
<b>VIGÊNCIA:</b>	Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 006/2020 prorrogada por mais por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/01/2024 até 07/01/2025.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 04/01/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3240110** e o código CRC **748DBF69**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

<b>PROCESSO:</b>	23.5.000052631-9
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>CONTRATADA:</b>	<b>TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.</b>
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2020, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/01/2024.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Este Termo Aditivo decorre da instrução contida no Processo SEI nº 23.5.000052631-9, conforme autorização contida na Cláusula Terceira, item 3.2 do Contrato nº 007/2020, do disposto no artigo 57, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 1267/2023 SEMAD/CHEADV, bem como do Parecer Referencial nº 1263/2023 - PGM/PEAA, acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município, Processo Administrativo SEI nº 23.6.000006041-4, cujas orientações e checklist foram devidamente observados.  <b>R\$ 42.276.930,28</b> (quarenta e dois milhões duzentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos).
<b>VALOR:</b>	
<b>VIGÊNCIA:</b>	Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 007/2020 prorrogada por mais por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/01/2024 até 07/01/2025.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 04/01/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3210015** e o código CRC **54E9D58D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Patrimônio

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 010/2023**

**PROCESSO: 23.5.000042385-4**

**DOADOR: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.**

**DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EXÉRCITO DE CRISTO,** inscrita no CNPJ sob nº 24.283.820/0001-04.

**OBJETO:** O presente Termo tem por finalidade a doação à **DONATÁRIA** do LOTE 3 de bens móveis inservíveis compreendidos como módulos escolares, cadeiras fixas, mesas, aparelhos de informática (estabilizadores, microcomputadores, impressoras, roteadores, monitores), ventiladores e armários, conforme especificado no Anexo V do Edital - Relação de bens para doação, registros fotográficos e Laudos de Reavaliação de números 145/2022 e 019/2023, em estrita obediência ao art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, ao art. 25 da Instrução Normativa nº 0001/2021/SEMAD e ao Parecer Jurídico n. 1016/2023/CHEADV/SEMAD, conforme processo eletrônico nº 23.5.000042385-4.

**FUNDAMENTO:** Edital de Chamamento Público nº 002/2022, Parecer nº 079/2022 da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos da Procuradoria Geral do Município, Instrução Normativa nº 001/2021/SEMAD e Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** Em caráter definitivo, a partir da data da publicação do Extrato do Termo de Doação nº010/2023 no Diário Oficial do Município.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3187216** e o código CRC **4D8B3624**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gerência de Tecnologia da Informação

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023**

Errata ao extrato do Contrato nº 22/2023, Processo SEI nº 23.18.000002027-3.

**Onde lê-se:**

**5.LOCAL E DATA:** Goiânia, de de 2023

**Leia-se:**

**5.LOCAL E DATA:** Goiânia, 27de junho de 2023

**Onde lê-se:**

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**Leia-se:**

Goiânia, 27 de junho de 2023.

Goiânia, data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 04/01/2024, às  
16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**3239597** e o código CRC **92E4B092**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000002027-3

SEI Nº 3239597v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gerência de Supervisão de Obras Viárias

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023**

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP.**
- 2. FUNDAMENTO:** Este termo aditivo decorre do constante no Processo nº **23.18.000003878-4**, em atendimento à Justificativa Técnica nº 346/2023 (3021826), com amparo legal nos artigos 65, inciso I, alíneas “a e b”, § 1º e § 2º, II e 57 § 1º, II, ambos da Lei n.º 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a reprogramação orçamentária e prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 065/2023, conforme planilha (3004299).
- 4. DO ADITAMENTO:**
  - 4.1.** Por este instrumento de aditamento, fica acrescido ao Contrato nº 065/2023, a importância de R\$ 976.070,39 (novecentos e setenta e seis mil, setenta reais e trinta e nove centavos), equivalente a 21,57% (vinte e um inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) de acréscimo e supressão no valor de R\$ 1.366.993,16 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), equivalente a -30,21% (trinta inteiros e vinte e um centésimos negativos por cento). O valor do contrato reprogramado é de R\$ 4.133.453,34 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).
  - 4.2.** Faz parte integrante desse Termo Aditivo a planilha de cálculo (3004299) que foi utilizada para calcular o valor da reprogramação.
  - 4.3.** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 065/2023, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08 de dezembro de 2023.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2023.5701.26.451.0025.1432.44905100 fonte 100 ou 200.
- 6. DO SALDO:** O saldo contratual é de R\$ 2.275.941,68 (Dois milhões e duzentos e setenta e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).
- 7. LOCAL E DATA:** Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 04/01/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3241510** e o código CRC **38A87A0C**.

---

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000003878-4

SEI Nº 3241510v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gerência de Supervisão de Obras Viárias

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº  
037/2023**

- 1. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA** e a empresa **SAUL CONSTRUTORA LTDA.**
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Rescisão Unilateral decorre do exarado no Processo SEI nº 23.18.000003822-9, em conformidade com a Cláusula Nona, itens 9.1 e 9.2 do Contrato nº 037/2023, com respaldo nos artigos 77, 78, incisos I, III, IV e VII, 79, inciso I e 80, todos da Lei 8.666/1993 e Cláusulas Nona e Décima do Contrato nº 037/2023 e conforme autorização do Secretário.
- 3. OBJETO:** O presente termo tem como objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 037/2023.
- 4. LOCAL E DATA:** Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 04/01/2024, às  
15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**3242681** e o código CRC **1A6FE86A**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000003822-9

SEI Nº 3242681v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 597, 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 165/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Metodista Assistencial de Educação Infantil - AMAI, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 165/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Dulcirleia Matos Souza Jarina, Matrícula nº 1100670-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 165/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Metodista Assistencial de Educação Infantil - AMAI, visando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar às crianças e aos estudantes atendidos na Creche Metodista, conforme processo SEI nº 23.24.000032271-4.

Art. 2º - As atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 165/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a 1º de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 03/01/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3224076** e o código CRC **39928E9B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000032271-4

SEI Nº 3224076v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 598, 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 127/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho - APEGO, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 127/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Dulcirleia Matos Souza Jarina, matrícula nº 1100670-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 127/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho - APEGO, visando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas na Escola APEGO, conforme processo SEI nº 23.24.000033039-3.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 127/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a 1º de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 03/01/2024, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3224265** e o código CRC **754E2556**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000033039-3

SEI Nº 3224265v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 599, 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 153/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 153/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria Helena Rezende Santos, Matrícula nº 603902-06/07, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 153/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, visando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes atendidos no Instituto Educacional Emmanuel, conforme processo SEI nº 23.24.000033413-5.

Art. 2º As atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 153/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a 1º de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 03/01/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3224273** e o código CRC **A9B83759**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000033413-5

SEI Nº 3224273v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 600, 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 160/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 160/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Viviane Riether Caminada Gomes, Matrícula nº 872903-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 160/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas no Centro de Educação Infantil Pagiel, conforme processo SEI nº 23.24.000033652-9.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 160/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a 1º de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 03/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3224280** e o código CRC **403236AA**.



**SECULT**  
Secretaria Municipal  
de Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Gabinete do Secretário

**Assunto:** Contratação de Serviços Artísticos

**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura

**Interessado:** Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural

### DESPACHO Nº 001/2024 – GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Referencial da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração contratação de serviços artísticos para atuação e/ou direção e/ou apresentação destinados aos eventos expostos na planilha abaixo, cujas informações de valores, datas, local, artista e representantes estão devidamente contidos nos Termo de Referência dos respectivos processos.

De acordo com o artigo 51, § 2º, da Lei Municipal de nº 9.861/16, e ainda em confluência com o princípio da eficiência e da celeridade, foi exarado o presente parecer referencial às despesas dos processos, nos termos e condições dos Processos SEI abaixo referenciados, conforme segue:

Processo SEI nº	Evento	Origem da Despesa	Data da Análise Jurídica
23.12.000004224-9	Tenda Cultural Arte Urbana	Credenciamento	13/12/2023
23.12.000004209-5	Baile da Codorna	Credenciamento	12/12/2023
23.12.000002612-0	Comemoração aos 90 anos de Goiânia	Credenciamento	16/10/2023
23.12.000002786-0	Tenda Cultural - Afroxé Cultura e Resistência	Credenciamento	08/11/2023
23.12.000004212-5	Baile da Codorna	Credenciamento	12/12/2023
23.12.000003186-7	Tenda Cultural Arte Urbana	Credenciamento	29/11/2023
23.12.000002844-0	Sexta Cultural - Flashback Noroeste	Credenciamento	17/11/2023
23.12.000004206-0	Baile da Codorno	Credenciamento	12/12/2023
23.12.000002450-0	Tenda Cultural - Clássicos Goiânia Festival	Credenciamento	04/10/2023
23.12.000004223-0	Tenda Cultural - Estancia Real	Credenciamento	14/12/2023
23.12.000004239-7	Especial de Natal	Credenciamento	20/12/2023
23.12.000004240-0	Oriente em Cena Especial de Natal	Credenciamento	20/12/2023
23.12.000004243-5	Tenda Cultural - UGOPOCI	Credenciamento	20/12/2023
23.12.000004203-6	Baile de Codorna	Credenciamento	12/12/2023
23.12.000004204-4	Baile da Codorna	Credenciamento	12/12/2023

Secretaria Municipal de Cultura  
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia  
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

www.goiania.go.gov.br

**SECULT**  
Secretaria Municipal  
de Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Gabinete do Secretário**

23.12.000004205-2	Baile da Codorna	Credenciamento	12/12/2023
23.12.000004208-7	Baile da Codorna	Credenciamento	12/12/2023
23.12.000004210-9	Baile da Codorna	Credenciamento	12/12/2023
23.12.000004211-7	Baile da Codorna	Credenciamento	12/12/2023
23.12.000002674-0	Comemoração aos 90 anos de Goiânia	Credenciamento	16/10/2023
23.12.000002607-3	Comemoração aos 90 anos de Goiânia	Credenciamento	16/10/2023
23.12.000004191-9	Comemoração aos 90 anos de Goiânia	Credenciamento	16/10/2023

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos **04 (quatro)** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024**.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

[www.goiania-go.gov.br](http://www.goiania-go.gov.br)

Secretaria Municipal de Cultura  
Avenida Parque Atheneu - n° 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia  
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

**SECULT**  
Secretaria Municipal  
de Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Prefeitura de Goiânia  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Gabinete do Secretário

**Processo SEI nº:** 23.12.000004252-4  
**Nome:** Associação Goiana de Imprensa – AGI  
**Assunto:** Termo de Colaboração  
**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura  
**Local:** Diretoria Administrativa

### **DESPACHO Nº 002/2024 – GAB**

**ACATO E CONVALIDO** o Processo SEI nº 23.12.000004252-4, em especial no que se refere à necessidade da Celebração do Termo de Fomento em pauta, bem como, por ser de interesse desta Secretaria Municipal de Cultura sua formalização.

**JUSTIFICA-SE** o presente Termo de Fomento, tendo em vista a finalidade do interesse público, tendo como objetivo a realização do Projeto “A Comunicação em sua Humanidade e Patrimônio”, recurso destinado para a realização e manutenção das atividades desenvolvidas pela Associação Goiana de Imprensa – AGI, oriundos da Emenda Impositiva sob nº 62/2022, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, da ordem do vereador Anselmo Pereira conforme documentos acostados no processo SEI sob nº 23.12.000004252-4.

**APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE IMPRENSA – AGI**, considerando que o plano de trabalho supracitado demonstra a legitimidade das escolhas para melhor atender o interesse público em observância aos princípios constitucionais e administrativos, bem como as legislações pertinentes.

**ACATO** o Parecer nº 024/2024 – CHEADV/SECULT, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os autos em epígrafe se amoldam aos termos do Parecer Referencial nº 2475/2021 – PGM/PEAA, da Procuradoria Geral do Município.

É vedada a utilização do recurso destinado para pela **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE IMPRENSA – AGI**, em finalidade alheia ao objetivo da parceria, conforme preconiza o artigo 45, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos **04 (quatro)** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024**.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura  
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia  
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 1, 04 DE JANEIRO DE 2024**

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto n.º 4.406 de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n.º 447, de 21 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a servidora **RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 364002-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de **02/01/2024 à 01/02/2024**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de **23/10/2022 à 22/10/2023**.

**Art. 2º** - O referido período de gozo de férias será usufruído em data oportuna a ser definida.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

**Marcelo Marques Teixeira**  
Presidente – IMAS  
Decreto n.º 4.406 de 21/09/2023

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/01/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3240772** e o código CRC **7E4621B8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 2, 04 DE JANEIRO DE 2024**

**Revogação da Portaria nº 74/2023**

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto n.º 4.406, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 1º de Janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar a PORTARIA N.º 74/2023 – IMAS e seus artigos 1º ao 5º**, publicada na Edição n.º 8197, de 29 de dezembro de 2023 - DOM Eletrônico;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia- IMAS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

**Marcelo Marques Teixeira**  
Presidente – IMAS  
Decreto n.º 4.406 de 21/09/2023

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/01/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3242733** e o código CRC **B9F76A8B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**ANDRADE E SOUTO LTDA**, CNPJ Nº 10.755.558/0001-30, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil – LF sob número **20230010271** para a atividades de 47.71-7-01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas; 47.72-5-00 - Comércio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal. Sito à Av. Anhanguera, Nº 3261, Box 4, Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-010, Goiânia - GO.